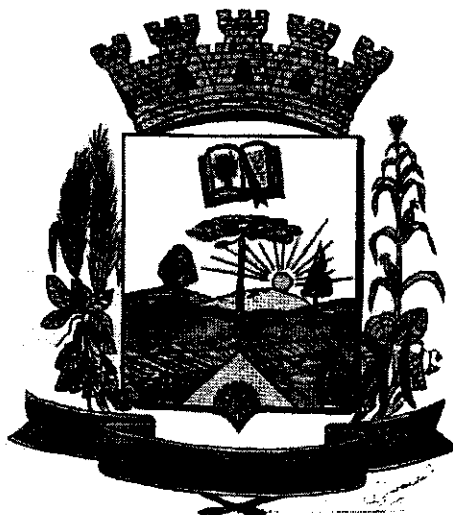




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

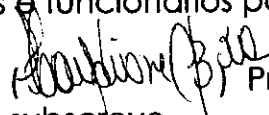
NÚMERO: 121/2013

EMIÇÃO: 06/09/2013

ABERTURA: 24/09/2013

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PROFESSORES E
FUNCIONÁRIOS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO**

No dia seis do mês de setembro de 2013 foi protocolada e atuada sob o nº 121/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de uniformes para professores e funcionários para a rede pública de ensino.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro
Solicitação 275/2013

001.002

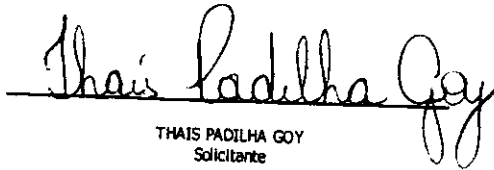
Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
275	Aquisição de Material	06/09/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
152658-8	THAIS PADILHA GOY	123/2013	
Local			
Código	Nome		
7	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES		
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

Aquisição de uniformes para professores e funcionários para a rede pública de ensino.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008640	UNIFORMES GERAL - ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS	UN	1,00	16.302,50	16.302,50
				TOTAL	16.302,50


THAIS PADILHA GOY
Solicitante

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES

001.003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	TECIDO DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
JAQUETAS	TECIDO 100% POLIESTER TOTALFLEX NA COR PRETA COM ZÍPER ANIQUELADO PRATA, FORRO DE MICROSOFT TÉRMICO. MODELO COM CAPUZ, BOLSOS, PUNHOS NA BARRA E MANGAS E BORDADO O BRASÃO MUNICIPAL NA FRENTE LATERAL ESQUERDA, NA COR PRATA.	P	5	93,00
		M	7	93,00
		G	2	93,00
JAQUETAS	BRIM INTERMEDIÁRIO PRETO 100% ALGODÃO, COM BOTÕES NIQUELADOS, LAPELAS E BORDADO BRASÃO MUNICIPAL NA FRENTE LATERAL ESQUERDA PARTE DE BAIXO, NA COR PRATA.	P	3	71,00
		M	6	71,00
		G	1	71,00
SOBRETUDO	TECIDO 100% POLIESTER TOTALFLEX PRETO, FORRO DE METALASSÊ, CORTE ACINTURADO, COM CINTOS NAS COSTAS, COM ZÍPER NIQUELADO PRATA NA FRENTE E NOS BOLSOS E BORDADO O BRASÃO MUNICIPAL NA FRENTE LATERAL ESQUERDA.	P	3	100,00
		M	6	100,00
		G	1	100,00
JALECOS	TECIDO 100% POLIESTER TOTALFLEX BRANCO COM FILETES TURQUESA E PRETO, COM CORTE ACINTURADO, ZÍPER NIQUELADO PRATA, SEM MANGAS, COM 02 BOLSOS E BORDADO BRASÃO MUNICIPAL, NA COR PRATA.	P	20	38,00
		M	45	38,00
		G-GG	35G 5GG	38,00

	TECIDO DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
CAMISETAS	MALHA PIQUET INGLESA COM 53%ALGODÃO E 47%POLIESTER, COR BRANCA COM GOLA SOCIAL DE POLIESTER TURQUESA E	P	8	25,00
		M	12	25,00

	BOTÕES NIQUELADOS, MANGAS COM BARRAS SOBREPOSTAS PRETAS, BORDADO BRASÃO MUNICIPAL.	G	2	25,00
			000,004	
CAMISETAS DE POLIVISCOSE	67%POLIESTER E 33% VISCOSE, COR BRANCA E AZUL TURQUESA, BORDADO BRASÃO MUNICIPAL	P	6	22,00
		M	12	22,00
		G	8	22,00
BLUSAS FEMININAS	CORTE VESTE LÉG DE TECIDO MICROSOFT PRETO, COM DECOTE EM V, COM BARRADO NAS MANGAS E BARRA. BORDADO BRASÃO MUNICIPAL, NA COR PRATA	P	3	44,00
		M	5	44,00
		G	2	44,00
AVENTAIS	TECIDO 100%POLIESTER TOTALFLEX PRETO COM DETALHES TURQUESA E BRANCO, COM AMARRAÇÃO NAS LATERAIS, BORDADO BRASÃO MUNICIPAL, NA COR PRATA.	ÚNICO	28	22,00
CALÇAS DE MALHA	CALÇA COLEGIAL PRETA COM FILETES TURQUESA, COM BOLSOS NAS LATERAIS.	P	4	60,00
		M	1	60,00
		G	1	60,00
LENÇO	BRANCO com letras PRETAS pequenas espalhadas por todo ele.	único	10	15,00

JALECO MERENDEIRAS

	TECIDO	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR COTADO
JALECOS	TECIDO 100%POLIESTER TOTALFLEX, COR BRANCO COM DETALHES DE FILETE TURQUESA E PRETO.		P	6	35,00
			M	8	35,00
			G	6	35,00

001.005

MOTORISTAS

	TECIDO	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR
JAQUETA		TECIDO 100%POLIESTER TOTALFLEX NA COR PRETA, FORRO DE METALASSÊ, PUNHOS NAS MANGAS, BOLSOS LATERAIS, BORDADO BRASÃO MUNICIPAL NA LATERAL DA FRENTE, NA COR PRATA.	M	20	60,00
			G	20	
CALÇA		BRIM INTERMEDIÁRIO PRETO, 100% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, 02 BOLSOS ATRÁS, COM CÓZ E ZÍPER FRONTAL.	M	20	49,50
			G	20	
CAMISA		MALHA PIQUET INGLESA COM 53% ALGODÃO E 47%POLIESTER, COR AZUL CELESTE COM GOLA POLO E BOTÕES, COM BOLSO BORDADO BRASÃO MUNICIPAL, NA COR PRATA.	M	24	38,00
			G	20	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

001.006

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

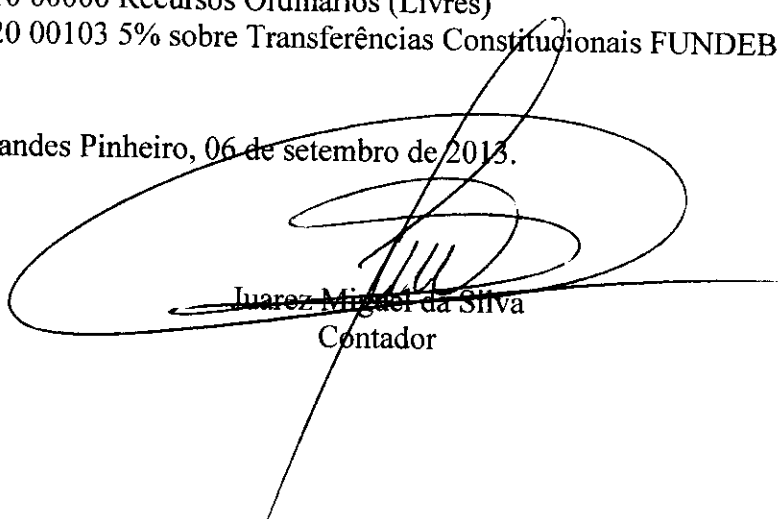
Objeto: Aquisição de uniformes para professores e funcionários para a rede pública de ensino.

Valor Máximo Estimado: R\$ 16.302,50.

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO
12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE
EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)
00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
00510 00000 Recursos Ordinários (Livres)
00520 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2013

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de uniformes para professores e funcionários para a rede pública de ensino.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

006.008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

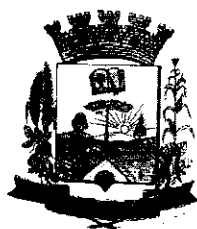
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 257/2013

Objeto: Aquisição de uniformes para professores e funcionários para a rede pública de ensino.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

007.009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013

EMIÇÃO: 06/09/2013

ABERTURA: 24/09/2013 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 24 de setembro de 2013, às 09:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo como objeto a **Aquisição de uniformes para professores e funcionários para a rede pública de ensino**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 087/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de uniformes para professores e funcionários para a rede pública de ensino**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remís João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00.010

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00510 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00520 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

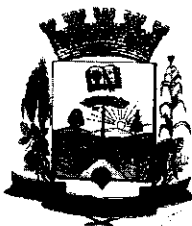
6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.011

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A “formulação de lances” somente poderá ser feita pelo representante “credenciado” conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º

121/2013

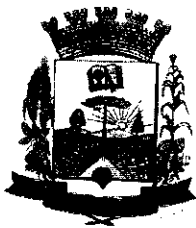
PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º

121/2013

PROPONENTE:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.012

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências “mínimas” do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de Menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor preço global.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Unitário.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço global, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

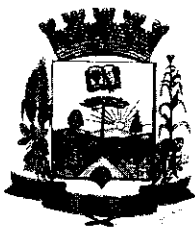
9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

9.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.11 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.12 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.013

lances.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

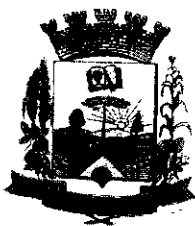
10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.014

(sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.1.13 Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter prestado serviço igual ou similar ao objeto desta licitação.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

13. DA ATA DE REGISTRO

13.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura da Ata



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

004.015

de Registro de Preços (Minuta no Anexo VII);

14. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

14.2 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após solicitação através de Ordem de Serviço, diretamente nos prédios da Administração Municipal, sem custo adicional.

14.3 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I e nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VII deste Edital.

14.4 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 121/2013, e com a seguinte razão social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00.016

sobre o valor total contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Indicar os modelos, tamanhos e cores para execução dos serviços;

17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do locador vencedor:

17.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria Municipal de Educação.

17.2.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

17.2.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

17.2.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 Os preços contratados não serão reajustados.

19. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

19.1 Os produtos entregues deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de costura e qualidade dos tecidos e materiais empregados.

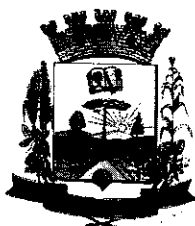
20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.017

20.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

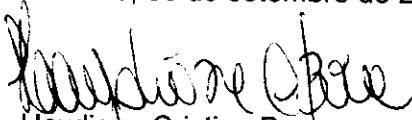
20.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

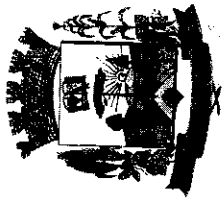
20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

20.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial



) MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013

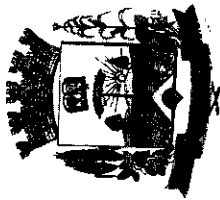
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dos itens, tamanhos, quantidades e preços máximos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Jaqueta em tecido 100% poliéster totalflex na cor preta com filetes azul turquesa, forro de microsoft térmico. modelo com capuz, bolsos, punhos na barra e mangas e bordado o brasão municipal na frente lateral esquerda.	p m g	3 6 2	R\$ 93,00 R\$ 93,00 R\$ 93,00	R\$ 279,00 R\$ 558,00 R\$ 186,00
2	Jaqueta em brim intermediário preto 100% algodão, com botões niquelados, lapelas e bordado brasão municipal na frente lateral esquerda parte de baixo.	p m g	3 5 3	R\$ 71,00 R\$ 71,00 R\$ 71,00	R\$ 213,00 R\$ 355,00 R\$ 213,00
3	Sobretudo em tecido 100% poliéster totalflex preto, com filetes azul turquesa, forro de metalassé, corte acinturado, com cintos nas costas, com zíper niquelado prata na frente e nos bolsos e bordado o brasão municipal na frente lateral esquerda.	p m g	3 6 2	R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00	R\$ 300,00 R\$ 600,00 R\$ 200,00
4	Jaleco em tecido 100% poliéster totalflex branco com filetes turquesa e preto, com corte acinturado, zíper niquelado prata, sem mangas, com 02 bolsos e bordado brasão municipal.	p m g gg	20 40 35 5	R\$ 38,00 R\$ 38,00 R\$ 38,00 R\$ 38,00	R\$ 760,00 R\$ 1.520,00 R\$ 1.330,00 R\$ 190,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.704,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

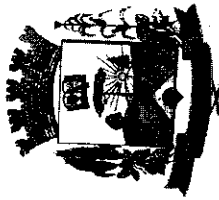
Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Camiseta em malha piquet inglesa com 53%algodão e 47%poliester, cor branca com gola social de poliester turquesa e botões niquelados, mangas com barras sobrepostas pretas, bordado brasão municipal.	p m g	3 6 2	R\$ 25,00 R\$ 25,00 R\$ 25,00	R\$ 75,00 R\$ 150,00 R\$ 50,00
2	Camiseta de Poliviscose, 67%poliester e 33% viscose, cor branca e azul turquesa, bordado brasão municipal	p m g	3 6 3	R\$ 22,00 R\$ 22,00 R\$ 22,00	R\$ 66,00 R\$ 132,00 R\$ 66,00
3	Blusa feminina, corte veste lég de tecido microsoft preto, com decote em v, com barrado nas mangas e barra, bordado brasão municipal.	p m g	3 6 3	R\$ 44,00 R\$ 44,00 R\$ 44,00	R\$ 132,00 R\$ 264,00 R\$ 132,00
4	Avental em tecido 100%poliester totaliflex preto com detalhes turquesa e branco, com amarração nas laterais, bordado brasão municipal.	único	32	R\$ 22,00	R\$ 704,00
5	Calça de malha, colegial, preta com filetes turquesa, com bolsos nas laterais.	p m g	3 6 3	R\$ 60,00 R\$ 60,00 R\$ 60,00	R\$ 180,00 R\$ 360,00 R\$ 180,00
6	Lenço branco com letras pretas pequenas espalhadas por todo ele.	único	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.611,00

UNIFORME DAS MERENDEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
------	-----------	---------	---------------------	-----------------------------	--------------------------



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

1	Jaleco em tecido 100% poliéster totalflex, cor branco com detalhes de filete turquesa e preto.	p	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
		m	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
		g	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
VALOR TOTAL					R\$ 350,00

UNIFORME DOS MOTORISTAS

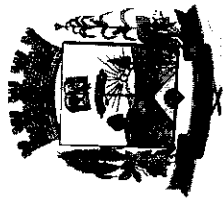
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Jaqueta em tecido 100%poliéster totalflex na cor preta, forro de metalassê, punhos nas mangas, bolsos laterais, bordado brasão municipal na lateral da frente.	m	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
		g	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
2	Calça em brim intermediário preto, 100% algodão, com 02 bolsos laterais, 02 bolsos atrás, com cós e zíper frontal.	m	20	R\$ 49,50	R\$ 990,00
		g	25	R\$ 49,50	R\$ 1.237,50
3	Camisa em malha piquet inglesa com 53% algodão e 47%poliéster, cor azul celeste com gola polo e botões, com bolso bordado brasão municipal.	m	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
		g	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.637,50

VALOR GLOBAL MÁXIMO

R\$ 16.302,50

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, LANCES E FECHAMENTO FINAL DA PROPOSTA:

1. Ao ofertar a proposta de preços para o lote, a empresa deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar preço para todos os itens do lote. Os preços dos itens poderão variar, conforme interesse da empresa, respeitado o Preço Máximo Unitário admitido.
2. As propostas serão apresentadas em valores unitários, totais e globais em moeda corrente Real (R\$);
3. A classificação será feita considerando o PREÇO GLOBAL DO LOTE;
4. Os lances serão feitos em moeda corrente Real (R\$), pelo PREÇO GLOBAL do lote.
5. Ao encerramento da fase de lances e de habilitação, adjudicada a empresa como vencedora, será então redistribuído os valores unitários



) **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

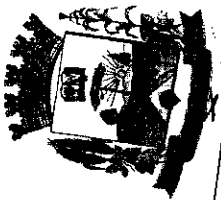
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

conforme a diferença percentual ocorrida entre o Preço Global Inicial da empresa o Preço Global Final da empresa. A diferença percentual obtida será aplicada Linearmente a todos os itens do lote para fins de redução dos preços.



) MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, RO

Estado do Paraná

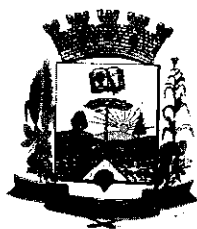
CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 121/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003.024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 121/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente:

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 121/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

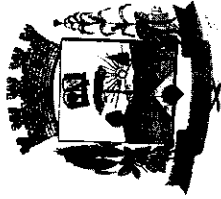
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

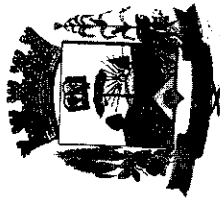
CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Aquisição de uniformes para professores e funcionários para a rede pública de ensino.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Jaqueta em tecido 100% poliéster totalflex na cor preta com filetes azul turquesa, forro de microsoft térmico, modelo com capuz, bolsos, punhos na barra e mangas e bordado o brasão municipal na frente lateral esquerda.	p m g	3 6 2		
2	Jaqueta em brim intermediário preto 100% algodão, com botões niquelados, lapelas e bordado brasão municipal na frente lateral esquerda parte de baixo.	p m	3 5		



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

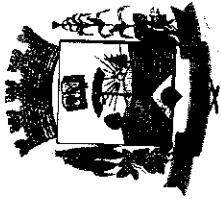
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

		g	3	
3	Sobretudo em tecido 100% poliester totalflex preto, com filetes azul turquesa, forro de metalassé, corte acinturado, com cintos nas costas, com zíper níquelado prata na frente e nos bolsos e bordado o brasão municipal na frente lateral esquerda.	p	3	
		m	6	
		g	2	
4	Jaleco em tecido 100% poliester totalflex branco com filetes turquesa e preto, com corte acinturado, zíper níquelado prata, sem mangas, com 02 bolsos e bordado brasão municipal.	p	20	
		m	40	
		g	35	
		gg	5	
VALOR TOTAL				

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Camiseta em malha piquet inglesa com 53%algodão e 47%poliester, cor branca com gola social de poliester turquesa e botões níquelados, mangas com barras sobrepostas pretas, bordado brasão municipal.	p	3		
		m	6		
		g	2		
2	Camiseta de Poliviscose, 67%poliester e 33% viscose, cor branca e azul turquesa, bordado brasão municipal	p	3		
		m	6		
		g	3		
3	Blusa feminina, corte veste lég de tecido microsoft preto, com decote em v, com barrado nas mangas e barra bordado brasão municipal.	p	3		
		m	6		
		g	3		
4	Avental em tecido 100%poliester totalflex preto com detalhes turquesa e branco, com amarração nas laterais, bordado brasão municipal.	único	32		
5	Calça de malha, colegial, preta com filetes turquesa, com bolsos nas laterais.	p	3		
		m	6		



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

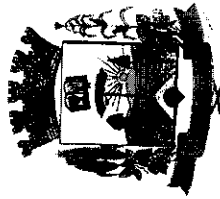
		g	3	
6	Lenço branco com letras pretas pequenas espalhadas por todo ele.	único	8	
VALOR TOTAL				

UNIFORME DAS MERENDEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Jaleco em tecido 100% poliester totalflex, cor branco com detalhes de filete turquesa e preto.	p	3		
		m	4		
		g	3		
VALOR TOTAL					

UNIFORME DOS MOTORISTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Jaqueta em tecido 100%poliester totalflex na cor preta, forro de metalassê, punhos nas mangas, bolsos laterais, bordado brasão municipal na lateral da frente.	m	20		
		g	25		
2	Calça em brim intermediário preto, 100% algodão, com 02 bolsos laterais, 02 bolsos atrás, com cós e zíper frontal.	m	20		
		g	25		
3	Camisa em malha piquet inglesa com 53% algodão e 47%poliester, cor azul celeste com gola polo e botões, com bolso bordado brasão municipal.	m	20		
		g	25		
VALOR TOTAL					



) MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remís João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

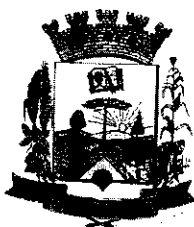
VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$ _____

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 121/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

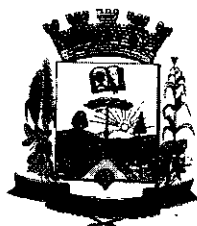
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001,031

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013**

ANEXO VII

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 121/2013**

Início: ____/____/2013 **Validade/Término:** ____/____/2014

Objeto: Aquisição de uniformes para professores e funcionários para a rede pública de ensino

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Representante Legal: _____
Cargo: _____
R.G. _____
CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de uniformes para professores e funcionários para a rede pública de ensino.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após solicitação através de Ordem de Serviço, diretamente nos prédios da Administração Municipal, sem custo adicional.

2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

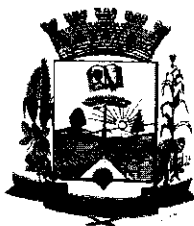
3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.032

sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 121/2013, e com a seguinte razão social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Indicar os modelos, tamanhos e cores para execução dos serviços;

6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.033

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

7.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

7.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

7.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos entregues deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de costura e qualidade dos tecidos e materiais empregados.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

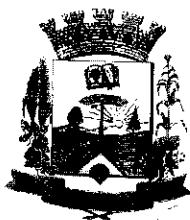
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

004.034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Nº do Edital: 121/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de uniformes para professores e funcionários para a rede pública de ensino.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00.035

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
121/2013**

Objeto: Aquisição de uniformes para professores da rede pública municipal de ensino.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/09/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

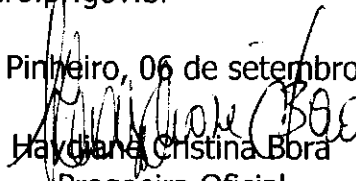
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.


Haydiana Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:09EFA174

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2013

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013

Objeto: Locação de máquina motoniveladora.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a adequação das características técnicas para ampliar participação**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Local de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 09/2013, às 15:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 09 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1F9265F8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Construção de ponte sobre o Rio Barreiros

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/09/2013, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B47B08F7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013

Objeto: Aquisição de uniformes para professores da rede pública municipal de ensino.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/09/2013, às 09:30 horas.

001.036

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E5358223

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2013

Objeto: Locação de brinquedos infantis infláveis.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CF69C6F2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

Objeto: contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/09/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

pal de Guamariranga

CONTRATADA: IRMÃOS NEIVERTH
LTD.A, CNPJ sob nº 09.656.285/0001-98 com
sede na Travessa Pedro Cavassim, s/n, Gua-
miranga-PR.

OBJETO: Contratação de empresa para
prestação de transporte de cascalho e trans-
portes de materiais.
Valor: R\$ 80.953,00. Vigência: 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 175/2013
De 27/08/2013

PROCESSO: Pregão Presencial Nº50/2013
CONTRATANTE: Município de Guamariranga,
Estado do Paraná, CNPJ nº 01.616.255/0001/46,
com sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida nº.
234, Centro, em Guamariranga, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Multicenter & Digicolor Alca-
cedo LTDA-ME; CNPJ sob nº 07.731.250/0001/51
com sede na Rua Diogo Emanuel de Almeida, s/n,
Guamariranga-PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos,
utensílios e móveis, para utilização da Secretaria
Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 8.524,01. Vigência: 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 176/2013
De 27/08/2013

PROCESSO: Pregão Presencial Nº50/2013
CONTRATANTE: Município de Guamariranga,
Estado do Paraná, CNPJ nº 01.616.255/0001/46,
com sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida nº.
234, Centro, em Guamariranga, Estado do Paraná.

CONTRATADA: L & L CAVASSIM LTDA,
CNPJ sob nº 13.879.794/0001-57 com sede na
Rua João Vieira Lopes, nº 145, Gua-
miranga-PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos,
utensílios e móveis, para utilização da Secretaria
Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 4.748,90. Vigência: 31/12/2013.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE GUA-
MIRANGA-PR

Rua Antônio Rolin, s/n - Centro - Guamar-
iranga - PR CEP: 84.438-000 Fone: (42) 3438-1283
RESOLUÇÃO Nº 02/2013

SÚMULA: Aprova o envio do Plano de
Trabalho da APAE municipal para o CEDCA
conforme deliberação 51/2013.

O Conselho Municipal dos Direitos das
Crianças e dos Adolescentes - CMDCA, no
uso das atribuições legais que lhe confere a lei
Municipal nº 39/98, de 11 de maio de 1998, e

CONSIDERANDO a liberdade plenária
realizada em 28 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a deliberação 051/2013

CEDCA

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o envio do plano de
trabalho elaborado pela APAE municipal para
o CEDCA conforme a deliberação 051/2013/
CEDCA, cujo objetivo é prestar a transferência
voluntária de recursos do FIA-PR, para promover

ações de atendimento à criança e ao adolescente
com deficiência que possibilitem a concretização
dos direitos fundamentais da criança e do adoles-
cente previstos na Lei n. 8.069/1990.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação.

Guamariranga, 26 de agosto de 2013.

Lúcia Kordelak

Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Guamariranga

Estado do Paraná

Publicação de Extrato de contrato de
trabalho

Contratante: Prefeitura Municipal de Gua-
miranga

Contratado: VANESSA PONTAROLO-
Data: 15/08/2013

RG nº 9.137.083-2/SSP/PR CPF nº
084.028.279-83- CTPS nº 8213097 Série
0030/PR

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLE-
SA- Valor mensal: R\$ 16,82 por Hora/Aula.

Prazo: a partir de 15/08/2013 por um ano,
podendo ser prorrogado por igual período - Re-
gime Jurídico CLT.

Base legal: Aprovação em Teste Seletivo
Simplificado nº 02/2013.

Prefeitura Municipal de Guamariranga, 15 de
agosto de 2013.

Elisabete Sirlei Ruaro Rech

Secretaria de Administração

Extrato de Convênio de nº 01/2013.

Repúblico

Convênio: Município de Guamariranga.

Conveniado: Clube de Mães de Gua-
miranga.

Objeto: Concessão de Subvenção Mensal
para a entidade conveniada.

Subvenção mensal: R\$2.000,00 - Lei nº
844/2013.

Prazo de vigência: 14/08/2013 a 31/12/2013.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão nº 51 de 12/08/2013.

Julgamento: 23/08/2013.

Objeto: Contratação de empresa para reali-
zação de Serviço Técnico em Informática e serem
desenvolvidos nos computadores, pertencentes
à Administração Municipal.

Tendo em vista o parecer da Comissão de
Licitação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o re-
sultado da Licitação pela Modalidade de Pregão
sob nº 51/2013 de 12/08/2013, adjudicando o
resultado da seguinte forma:

a) Com a empresa: Gerson Diniz
Informática, CNPJ 04.548.401/0001-31, situada
na Rua Ferdinando Pontarolo, Nº 271, Centro,
Guamariranga - Paraná, Vencedora com valor total
de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prefeitura Municipal de Guamariranga, em 30
de Agosto de 2013.

Teima Regina Bilouws Fenker

Prefeita Municipal

R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) de 16/10/2013
R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) de 16/10/2013
R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) de 16/10/2013
R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) de 16/10/2013
R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) de 16/10/2013
Art. 4º Quando do recebimento dos valores das prestações de
valores recebidos, não haverá incidência de multa e nem de juros.
Parágrafo Único: A multa de mora será aplicada de acordo com o
artigo 1º e 2º da presente Lei, quando o prazo de entrega do trabalho
corresponder a 30 dias, quando a entrega for superior a 30 dias, a multa
na 2ª Vara Cível da Comarca de Itaipu do Sul, nº 001.141.511/2013, de 05/08/2013, em
vencimento como autuação de multa de mora de 0,1% por dia de atraso.
Art. 5º O Município, por meio de seus órgãos, poderá, em qualquer tempo, até a
involução do objeto, solicitar a entrega do trabalho, sem que isso implique
administrativa ou financeira, desde que o mesmo seja entregue no prazo estabelecido.
Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei serão por conta do município, inclusive as
das leis orçamentárias específicas.
Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Inácio Martins, em 11 de setembro de 2013.
VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Construção de ponte sobre o Rio Barreiros

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/09/2013, às 09:30 horas.

Informações e Retirada do Edital:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600 - a

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013

Objeto: Aquisição de uniformes para professores da rede pública municipal de ensino.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/09/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2013

Objeto: Locação de brinquedos infantis infíveis.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/09/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

Objeto: contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/09/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2013

Objeto: Aquisição de toras de eucalipto, tratadas, para construção de parques infantis.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 30/09/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013

Objeto: Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 11/09/2013 às 13:30 horas do dia 24/09/2013.

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 24/09/2013.

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:30 h do dia 24/09/2013, no período

do período eletrônico.

Local de Acesso e Participação: www.bli.org.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2013

Objeto: contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos, incluindo

escolas e postos de saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/09/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013

Objeto: contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra

de motosserras e roçadeiras.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/09/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2013

Objeto: Aquisição de motosserras e roçadeiras.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/09/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013

Objeto: Aquisição de bolsas escolares para professores da rede pública municipal de ensino.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 216 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013

Objeto: Locação de máquina motoniveladora.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de

suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados que

participar das Licitações em epígrafe, que devido a adequação das características técnicas para

ampliar participação, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação com o

enquadramento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste e no data e

horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 24/09/2013, às 15:00 horas.

Fernandes Pinheiro, 09 de setembro de 2013.

Fernandes Pinheiro, 09 de setembro de 2013.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

001.078

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
721060497

NOME: MARCOS GAVANKEI

DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF: 5407395-0 SESTP PR

CPF: 785.193.309-30 DATA ASSUNTIVO: 12/05/1973

RESIDÊNCIA: LIDIA BENTINA GAVANKEI

PROFISSÃO: AD

00883774774 18/03/2018 19/09/1991

PROIBIDO PLASTIFICAR
721060497

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 18/03/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: 14806064174 PR905801688

DETRAN-PR (PARANA)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IDEAL MALHAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Pelo presente instrumento particular, os sócios:

RENATO CESAR COELHO, brasileiro, natural de Teiômaco Borda Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 16/02/1968, empresário, portador do CPF 578.322.859-15 e Cédula de Identidade nº 4.349.338-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, nº. 1267, Centro, CEP 85.010-040 Município de Guarapuava - PR;

VINICIUS GAVANSKI COELHO, brasileiro, natural de Guarapuava Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 18/09/1989, empresário, portador do RG 12.365.173-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná e CPF nº 079.792.529-50, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, 1267 Centro CEP 85.010-040 em Guarapuava Estado do Paraná,

Resolvem por esse instrumento particular de contrato constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regeza pelas disposições aplicáveis à espécie e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é brasileira, empresária, limitada, regendo-se pelo Código Civil (Lei 10.406/2002) e supletivamente pela Lei 6.404/1976 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, e gira sob a denominação social de **IDEAL MALHAS LTDA.**, tendo sede a foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, 3306 Centro CEP 85 100-970.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou exterior, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social:

- Comércio Varejista de Tecidos e Malhas;
- Comércio Varejista de Artigos de Armário;
- Comércio Varejista de Artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio Varejista de Fios e Cordões Têxteis;
- Confecções de Camisetas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades se iniciaram em 29/05/2009.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente neste ato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
01. VINICIUS GAVANSKI COELHO	9.500	R\$ 9.500,00
02. RENATO CESAR COELHO	500	R\$ 500,00
TOTAIS	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil e Lei 10.406/2002.

IDEAL MALHAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

001.040
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo Único: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Qualquer dos sócios que desejar alienar suas quotas, no todo ou em parte, deverá comunicar por escrito a oferta de venda de suas quotas aos sócios remanescentes, explicitando o preço e as condições de pagamento. Cada sócio remanescente terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do protocolo de recebimento da comunicação, para o exercício do direito de preferência na aquisição das quotas do sócio alienante. Após esse prazo, essas quotas poderão ser alienadas ao terceiro interessado.

Parágrafo Primeiro: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios deverão ser comunicados por escrito e poderão, no prazo adicional de 10(dez) dias, adquirir, pro - rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Parágrafo Segundo: Se não efetivada a cessão nas condições ofertadas e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tem em vista a nova oferta de preço e condições de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em qualquer alteração contratual, tais como, exemplificativamente, modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico, incorporação, fusão ou cisão, dissolução, liquidação ou extinção da sociedade serão tomadas em reunião dos sócios quotistas ou em documento escrito firmado por votos de sócios que representem a maioria do capital social ou quorum exigido pela legislação em vigor à época da deliberação para específicas matérias.

Parágrafo Único: Dependem de deliberação dos sócios, a aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação ou destituição dos administradores, sócios ou não; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a transformação, a fusão, cisão ou incorporação da sociedade; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da sociedade; investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

CLÁUSULA NONA: As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos sócios e por qualquer meio escrito, inclusive fax ou meio eletrônico, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme o parágrafo segundo do artigo 1.072 da lei 10.406/2002, e dispensada a convocação se houver a presença da totalidade dos sócios. Serão lavradas atas das reuniões, em livro próprio, que serão assinadas por todos os sócios quotistas presentes.

Parágrafo Primeiro: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 1.072 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078, da lei 10.406/2002 e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

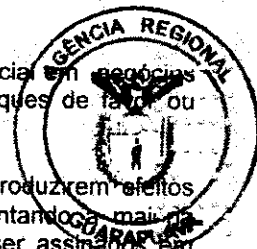
Parágrafo terceiro: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada pelo Sr. **RENATO CESAR COELHO** dispensado da prestação de caução, ao qual compete a administração da sociedade nos termos da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: O administrador representará a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, podendo assinar escrituras de qualquer natureza, contratos em geral, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade ou que exonerem a sociedade de obrigações para com terceiros.

IDEAL MALHAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

00.041
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador da sociedade o uso da denominação social em negócios por sua natureza gratuitos, especialmente, a prestação de fianças, avais, endossos, saques de favor ou abonos.

Parágrafo Terceiro: Os atos e documentos a seguir relacionados, sob pena de não produzirem efeitos perante a sociedade, deverão ser submetidos à aprovação previa por sócios representando a maioria absoluta do capital social com direito a voto, em reunião própria, e, após aprovados, ser assinados em conjunto por todos os sócios: a) contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza em valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); b) alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade em valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); c) decidir sobre a formalização do pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Quarto: As procurações serão outorgadas em nome da sociedade pelo administrador, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano, sendo que as procurações para fins de representação "ad judicia" poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador poderá receber, mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for convencionada, respeitada a legislação vigente do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica expressamente permitida a exclusão de sócio por justa causa mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único: Ao sócio excluído, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião dos quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá fazer uso da palavra, mas não terá direito a voto. Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato (cláusulas décima oitava e décima nona). O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do sócio excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ao final do exercício social será levantado o Balanço Patrimonial, de conformidade com as leis e regulamentos em vigor, bem como Demonstração do Resultado do Exercício e ainda o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do artº 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme artº 1182 da Lei 10406/02, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (artºs. 1177 e 1178 da lei 10406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os lucros ou prejuízos apurados, anualmente, terão a destinação que for deliberada pelos sócios, na forma deste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O falecimento, a interdição, afastamento, falência ou liquidação de qualquer sócio não implicará em dissolução da sociedade, devendo ser apurados os haveres do sócio conforme Balanço Especial, a ser levantado em, no máximo, 90 (noventa) dias, a contar do fato.

IDEAL MALHAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Nas hipóteses de resolução da sociedade em relação ao sócio, exclusão, falecimento, dissidência, retirada, recesso, interdição, insolvência, ou qualquer outra forma de afastamento do sócio, os haveres deste serão apurados na forma prevista na cláusula décima sexta e serão pagos a quem de direito, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o levantamento do balanço especial.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Para todos os efeitos deste contrato social, o Balanço Especial, na apuração do Patrimônio Líquido, levará em consideração os bens ativos e os valores passivos da sociedade, pelo seu valor real como se vendidos ou liquidados a vista, na data do levantamento, independentemente do valor contábil.

Parágrafo Único - O balanço especial de determinação será elaborado por perito contador independente, que deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilutado pelo método holístico; os valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem conseqüências diretas dos atos de gestão, tais como o fundo empresarial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios, poderá adquirir as quotas, e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo então observar os ditames estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ficam instituídos como livros obrigatórios, além daqueles exigidos pela legislação comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, os livros, ata da reunião de sócios e livro de presença dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do artº 1.077 da Lei 10406/02, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula décima nona.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas na legislação em vigor ou por determinação judicial.

Parágrafo Primeiro: É assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma reunião de quotistas e se não houver óbice legal à dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos sócios quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na décima nona.

Parágrafo Segundo: Em todas as hipóteses de dissolução, os sócios presentes a reunião deverão, por maioria absoluta de votos, elegerem o liquidante, observado os termos do artº 1102 e seguintes da Lei 10406/02, arbitrando os seus honorários e fixando a data de encerramento do processo liquidatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os sócios subscritores do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA: A sociedade será regida por este contrato social, pela Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

IDEAL MALHAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CLÁUSULA VEGÉSIMA OITAVA: As partes se obrigam por si e/ou seus sucessores e herdeiros, ficando eleito o foro da Comarca de Guarapuava, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

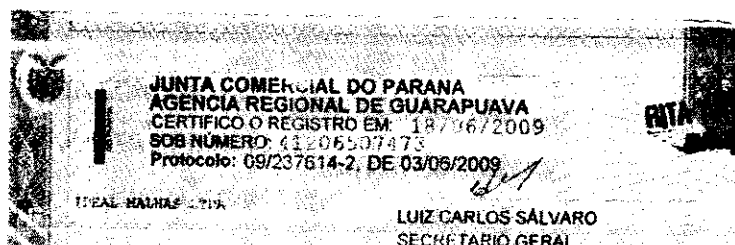
E, por estarem em tudo justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que valha na melhor forma de direito.



Guarapuava, 29 de maio de 2009.

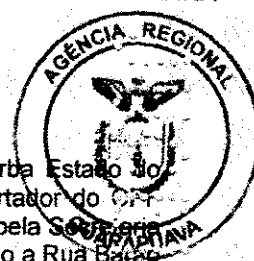
VINICIUS GAVANSKI COELHO

RENATO CESAR COELHO



IDEAL MALHAS LTDA. – ME
CNPJ 10.906.559/0001-39
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Pelo presente instrumento particular, os sócios:

RENATO CESAR COELHO, brasileiro, natural de Telémaco Borba Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 16/02/1968, empresário, portador do CPF 578.322.859-15 e Cédula de Identidade n° 4.349.338-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, n° 1267, Centro, CEP 85.010-040 Município de Guarapuava – PR;

VINICIUS GAVANSKI COELHO, brasileiro, natural de Guarapuava Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 18/09/1989, empresário, portador do RG 12.365.173-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná e CPF n° 079.792.529-50, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, 1267 Centro CEP 85.010-040 em Guarapuava Estado do Paraná,

Resolvem alterar o contrato social da empresa **IDEAL MALHAS LTDA – ME**, tendo sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, 3306 Centro CEP 85.100-970, inscrita no CNPJ sob n° 10.906.559/0001-39, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206507473 em 18 de junho de 2009, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa da Clausula Primeira do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: tendo sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, 2306 Centro CEP 85.010-290.

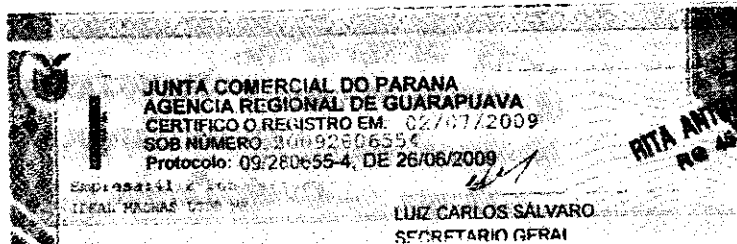
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E, por estarem em tudo justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 26 de junho de 2009.

VINICIUS GAVANSKI COELHO

RENATO CESAR COELHO



ATA ANTONIO PACHECO
RG 4474830 - PR

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

IDEAL MALHAS LTDA ME
CNPJ 10.906.559/0001-39
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os sócios:

RENATO CESAR COELHO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16 de fevereiro de 1968, na cidade de Telêmaco Borba – PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, n° 1267, Centro, Município de Guarapuava – PR, CEP 85010-040 portador do CPF 578.322.859-15 e Cédula de Identidade n° 4.349.338-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná e

VINICIUS GAVANSKI COELHO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18 de setembro de 1989, na cidade de Guarapuava – PR, empresário, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, n° 1267, Centro, Município de Guarapuava – PR, CEP 85010-040, portador do CPF 079.792.529-50 e Cédula de Identidade n° 12.365.173-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná,

Resolvem alterar o contrato social da empresa IDEAL MALHAS LTDA ME, tendo sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Saldanha, 2306 Centro - CEP 85.100-970, inscrita no CNPJ sob n° 10.906.559/0001-39, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206507473 em 18 de junho de 2009, e a Primeira Alteração Contratual sob o n° 20092806554 em 02 de julho de 2009, resolvem assim, promover sua Segunda Alteração Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa da Cláusula Primeira da Primeira Alteração do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: Sede e foro na Rua Barão do Rio Branco, 1119 - Centro no Município de Guarapuava – PR, CEP 85010-040.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se endereço do sócio RENATO CESAR COELHO, constante no preâmbulo do contrato social, passando a ter a seguinte redação: residente e domiciliado a Rua Capitão Virmond, 2699, Bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se endereço do sócio VINICIUS GAVANSKI COELHO, constante no preâmbulo do contrato social, passando a ter a seguinte redação: residente e domiciliado a Rua Capitão Virmond, 2699, Bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava - PR.

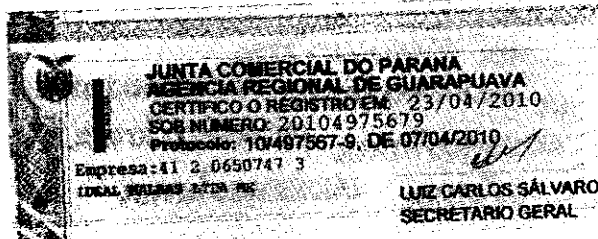
Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

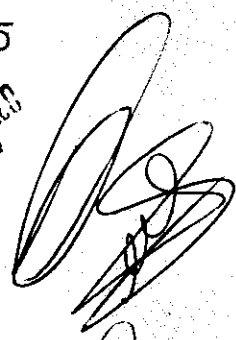
E, por estarem em tudo justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 01 de abril de 2010.

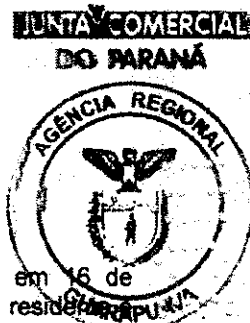

RENATO CESAR COELHO


VINICIUS GAVANSKI COELHO




RITA ALMEIDA PACHECO
10.906.559 - PR

IDEAL MALHAS LTDA - ME
CNPJ 10.906.559/0001-39
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular, os sócios:

RENATO CESAR COELHO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16 de fevereiro de 1968, na cidade de Telêmaco Borba – PR, empresário, residente e domiciliado a Rua Capitão Virmond, n.º 2699, Bairro Santa Cruz, Município de Guarapuava – PR, CEP 85015-260 portador do CPF 578.322.859-15 e Cédula de Identidade n.º 4.349.338-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e

VINICIUS GAVANSKI COELHO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18 de setembro de 1989, na cidade de Guarapuava – PR, empresário, residente e domiciliado a Rua Capitão Virmond, n.º 2699, Bairro Santa Cruz, Município de Guarapuava – PR, CEP 85015-260, portador do CPF 079.792.529-50 e Cédula de Identidade n.º 12.365.173-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná,

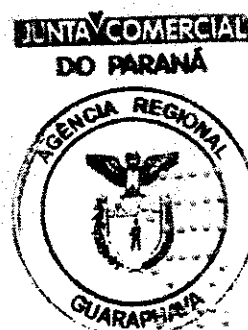
Resolvem alterar o contrato social da empresa IDEAL MALHAS LTDA ME, tendo sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco n.º 1119, Centro - CEP 85.010-040, inscrita no CNPJ sob n.º 10.906.559/0001-39, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206507473 em 18 de junho de 2009, Primeira Alteração Contratual sob o n.º 20092806554 em 02 de julho de 2009 e Segunda Alteração Contratual sob n.º 20104975679 em 23 de abril de 2010, resolvem assim, promover sua Terceira Alteração Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada parte da cláusula Primeira do Contrato Social Primitivo que passa a ser: A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME**;

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato Social Primitivo: Objeto Social, que passa a ter as seguintes atividades:

- Comércio varejista de equipamentos, máquinas, móveis e suprimentos para escritório;
- Comércio varejista de artefatos de ferro (chapas, barras, vergalhões, telas, arames)
- Comércio varejista de Ferragens;
- Comércio varejista de artefatos de Concreto e pré-fabricado;
- Comércio de Compensados, laminados, fórmicas, PVC, acrílicos, ACM, Alumínios, MDF;
- Comércio varejista de malhas, tecidos, aviamentos, amarrinhos e materiais para artesanato.
- Comércio varejista de artigos do vestuário, cama mesa e banho;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de materiais escolares e papelaria;
- Comércio varejista de tintas e acessórios para pintura, (mobiliarias, industriais, serigráficas e artesanais);
- Comércio varejista de esquadrias de madeira e divisórias;
- Comércio varejista de máquinas e acessórios para costura;
- Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de equipamentos para uso veterinário;
- Comércio varejista de materiais para uso odontológico;
- Comércio varejista de máquinas e aparelhos laboratoriais;
- Comércio varejista de equipamentos para fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio varejista de ferramentas (elétricas, manuais, motorizadas, hidráulicas, pneumáticas);
- Comércio varejista de peças e acessórios, óleos lubrificantes e hidráulicos para veículos leves, pesados e industriais;
- Comércio varejista de acessórios, materiais e equipamentos esportivos;
- Comércio varejista de equipamentos e materiais para conservação e limpeza;
- Comércio varejista de secos e molhados;

IDEAL MALHAS LTDA - ME
CNPJ 10.906.559/0001-39
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- Comércio varejista especializado em instrumentos musicais;
- Comércio varejista e confecção de EPI'S e EPC'S;
- Comércio e Instalação de equipamentos de sinalização, alarme e telefonia;
- Comércio de Gêneros Alimentícios;
- Comércio varejista de suprimentos para comunicação visual;
- Comércio varejista de placas de mármore e granito;
- Confecção de adesivos, banners, faixas, lonas, toldos, placas e acessórios de sinalização e identificação, impressão digital, etiquetas, sacos, malas e bolsas;
- Confecção de uniformes escolares e profissionais;
- Serviço de manutenção e limpeza de equipamentos de sinalização, placas, fachadas, toldos, painéis, silos;
- Serviço de serigrafia, plotagem, serralheria, marcenaria e bordador;
- Serviço de confecção de troféus, medalhas, bonés e camisetas promocionais;
- Serviço de tornearia, lataria, pintura e mecânica;
- Serviços gráficos;

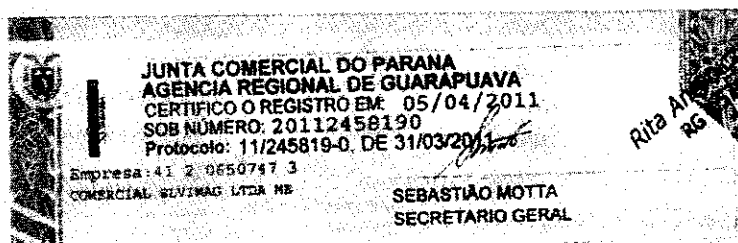
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem em tudo justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 25 de março de 2011.

VINICIUS GAVANSKI COELHO

RENATO CESAR COELHO



Rita An... Pacheco
RG 1.288.39 PR

COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME

001.048

R: Barão do Rio Branco, 1119, Centro – Guarapuava – PR CEP.: 85010-040
CNPJ: 10.906.559/0001-39 coml_elvimag@yahoo.com.br I.E.: 904.84384-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 121/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava, 24 de Setembro de 2013.



Renato Cesar Coelho
RG.: 4.349.338-8 – CPF.: 578.322.859-15
Sócio Administrador
COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME
CNPJ.: 10.906.559/0001-39

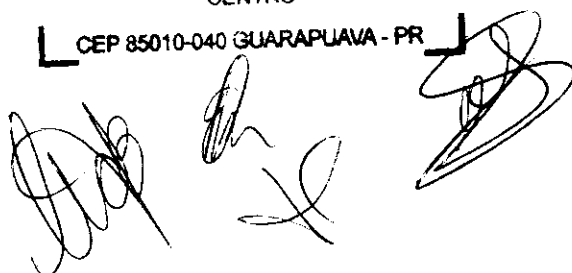


10 906 559/0001-39

COMERCIAL ELVIMAG LTDA - ME

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1119
CENTRO

CEP 85010-040 GUARAPUAVA - PR



COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME

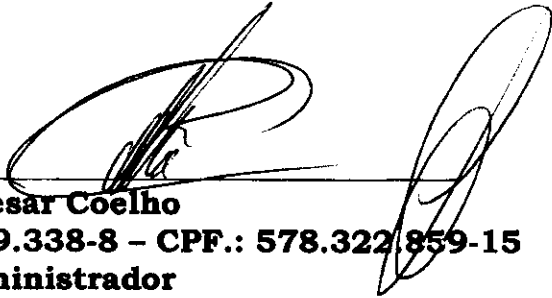
000.049

R: Barão do Rio Branco, 1119, Centro - Guarapuava - PR CEP.: 85010-040
CNPJ: 10.906.559/0001-39 coml_elvimag@yahoo.com.br I.E.: 904.84384-98

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME, CNPJ 10.906.559/0001-39, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 1119, Centro, Guarapuava, PR, CEP.: 85010-040, declara sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial nº 121/2013 e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos necessários de habilitação exigidos no mesmo.

Guarapuava, 23 de Setembro de 2013

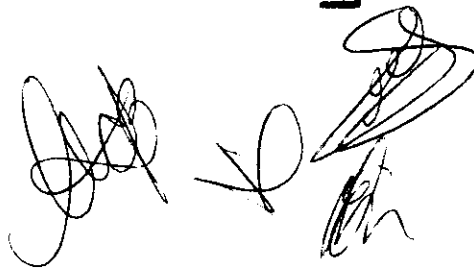

Renato Cesar Coelho
RG.: 4.349.338-8 - CPF.: 578.322.859-15
Sócio Administrador
COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME
CNPJ: 10.906.559/0001-39

10 906 559/0001-39

COMERCIAL ELVIMAG LTDA - ME

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1119
CENTRO

CEP 85010-040 GUARAPUAVA - PR



COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME

004.050

R: Barão do Rio Branco, 1119, Centro - Guarapuava - PR CEP.: 85010-040
CNPJ: 10.906.559/0001-39 coml_elvimag@yahoo.com.br I.E.: 904.84384-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o Sr Marcos Gavanski, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.407.395-0 e CPF sob nº 755.193.309-30, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 121/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Guarapuava, 23 de Setembro de 2013.


Renato Cesar Coelho
RG.: 4.349.338-8 - CPF.: 578.322.859-15
Sócio Administrador
COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME
CNPJ.: 10.906.559/0001-39


10 906 559/0001-39

COMERCIAL ELVIMAG LTDA - ME

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1119
CENTRO

CEP 85010-040 GUARAPUAVA - PR

COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME

000.051

R: Barão do Rio Branco, 1119, Centro - Guarapuava - PR CEP.: 85010-040

CNPJ: 10.906.559/0001-39

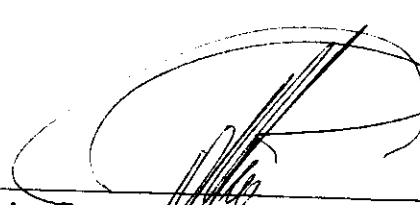
I.E.: 904.84384-98

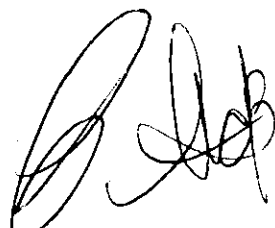
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1119, Centro, Guarapuava - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.906.559/0001-39, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr Renato Cesar Coelho, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.349.338-8 e CPF nº 578.322.859-15, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr **Marcos Gavanski**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.407.395-0 e CPF nº 755.193.309-30, a quem confere amplos poderes para representar a empresa relacionada acima, perante a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 121/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **Pregão**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** e **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA**, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, manifestar/desistir ou silenciar expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente,

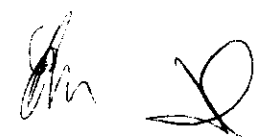
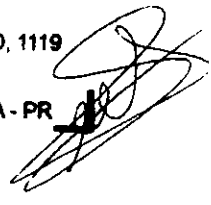
Guarapuava, 24 de Setembro de 2013


Renato Cesar Coelho
RG.: 4.349.338-8 - CPF.: 578.322.859-15
Sócio Administrador
COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME
CNPJ.: 10.906.559/0001-39


10 906 559/0001-39

COMERCIAL ELVIMAG LTDA - ME

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1119
CENTRO

CEP 85010-040 GUARAPUAVA - PR



ANTONIO
DE FARIA

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Av. Prof. Manoel João Neves, 644 Centro - CEP: 85619-000 - Guarapuava, PR - Fone: (41) 3036-4463 - E-mail: Diogo@carrodeparan.com.br

Seio Digital Nº Znxp6.gydl9.HZm-8jVmh.gseS
Valide em <http://dnarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de RENATO CESAR
COELHO, '0009' *3680SD

Em Teste da Verdade
Guarapuava-PR, 28 de setembro de 2013 - 17:06:14

Vitor Storino Junior - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE EM EXEMPLARES E/OU DIGITAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NIELSON AUGUSTINHO ZAROSKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3934203-0 SSP PR

CPF
536.859.299-53

DATA NASCIMENTO
12/08/1963

PRACÇÃO
JOAO BATISTA ZAROSKI
ALVELINA NEVES ZAROSKI

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AE

Nº REGISTRO
01165201863

VALIDADE
19/02/2015

1ª HABILITAÇÃO
09/03/1995

PROIBIR PLASTIFICAR
247141914

LOCAL
PRUDENTOPOLIS, PR

DATA EMISSÃO
22/02/2010

SIGNATURA DO DETRAN
DAVID ZANCOTTI

88528588881
PR901327494

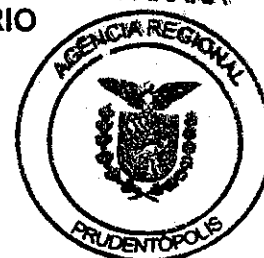
DETRAN, PR (PARANA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
CNPJ 03.400.364/0001-57**



TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em Prudentópolis PR. em 21-07-1969, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n. 3.990.639-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF n. 688.074.739-68, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n. 655, centro, CEP 84.400-000 Prudentópolis PR., **EMPRESÁRIO** com sede na Rua Lamenha Lins n. 645, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n. 4110501943-1, e no CNPJ sob n. 03.400.364/0001-57, fazendo uso do que permite o Parágrafo 3º, do artigo 968, da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Prudentópolis, PR., em 12/08/1963, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n. 3.934.203-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF n. 536.559.239-53, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n. 655, centro, CEP 84.400-000 Prudentópolis PR., passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

1a)- A sociedade gira sob o nome empresarial de **TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP** e sua sede e domicílio é na Rua Lamenha Lins n. 645, sala, centro, sede, Prudentópolis PR CEP 84.400-000.

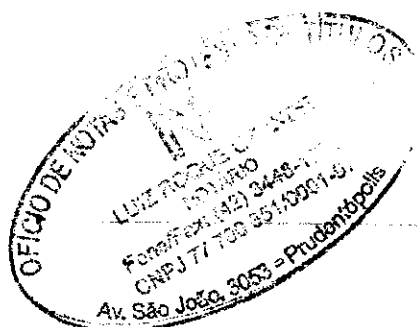
2ª)- O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado em moeda corrente do País, totalmente integralizado pelos sócios como segue:

a)- A sócia **TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI**, integraliza neste ato em moeda corrente do País 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

b)- O sócio **NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI** integraliza neste ato em moeda corrente do País 22.000,00 (vinte e duas mil) quotas no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

3a) - O objeto social é a fabricação de artigos do vestuário.

4a) - A sociedade iniciou suas atividades em 01-10-1999 e seu prazo de duração é indeterminado.



1

800 600
anexo na última folha

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
CNPJ 03.400.364/0001-57**



5a) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6a)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7a)- A administração da sociedade caberá ao sócio NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI E TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI, com poderes e atribuições de gerir, administrar os negócios da sociedade, representa-la Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente perante órgãos e instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8a)- O termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9a)- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10a)- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11a)- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", aos sócios que prestarem serviços a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12a)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

2
Selo de Autenticidade
afixado na última folha.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
CNPJ 03.400.364/0001-57**



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13a)-Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14a)-Essa sociedade será regida por este Contrato Social, pelos Artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicadas às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei n. 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

15a)-As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinados, ficando dispensada nesse caso a reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro - As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

16a)-Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

17a)- O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento, e que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

18a)-Declara sob as penas da Lei que está enquadrada como microempresa, conforme Lei Complementar n. 123 de 14/12/2006.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the document, including a circular stamp with the text 'Selo de Autenticidade' and the number '3'.

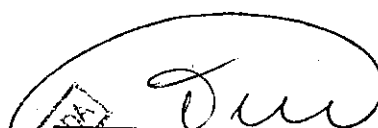
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
CNPJ 03.400.364/0001-57



19a)-Fica eleito o foro de Prudentópolis PR. , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

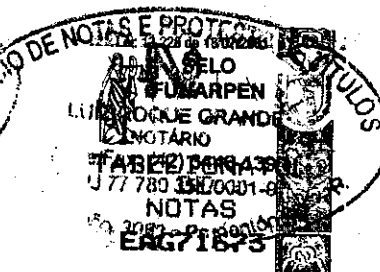
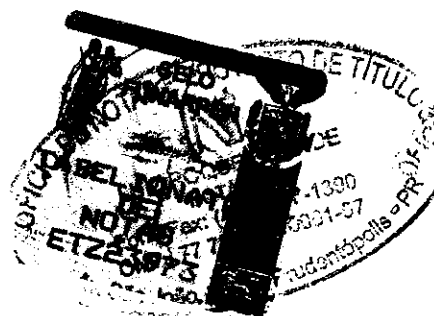
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma , devidamente assinado e rubricado pelos sócios .

Prudentópolis , 16 de janeiro de 2012.


 TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI


 GIBSON AUGUSTINHO ZAROSKI

Reconheço por autêntica a(s)
 Firma (s) de Terezinha Zaias Zaroski e de Gibson Augustinho Zaroski
 do que dou fé
 este 16 de 01 de 2012.
Luiz Roque Grande
 17 ROQUE GRANDE - Notário



A presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento apresentado
 do que dou fé
 Em 15 de 08 de 2012
 Prudentópolis, 15 de 08 de 2012
 Luiz Roque Grande - Notário

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2012
 SOB NÚMERO: 41207259899
 Protocolo: 12/031395-2, DE 23/01/2012
 TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA
 EPP
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL


 4

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÉRTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0725989-9

CNPJ

03.400.364/0001-57

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

14/09/1999

Data de Início de Atividade

01/10/1999

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA LAMENHA LINS, 645-SALA, CENTRO, PRUDENTÓPOLIS, PR, 84.400-000

Objeto Social

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO.

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI
536.559.239-53

22.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI
688.074.739-68

8.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 23/01/2012

Número: 20120313960

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Evento (s):

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

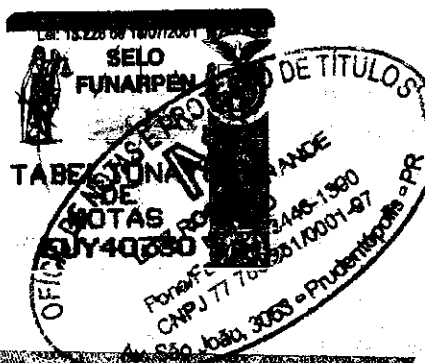
PRUDENTÓPOLIS - PR, 10 de julho de 2013

13/380428-3



Sevilla

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



A presente cópia e registro são
válidas para fins de apresentação
nesta cartório do que dou fé

Em test:
Prudentópolis, 10 de julho de 2013
LUIZ ROQUE GRANDE - Nome

VERGIANY EUGENIA GRANDE GIARETTA
Substituto - Portada 080204

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP**Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda EPP****Rua: Lamenha Lins nº 645 Centro****CEP: 84400-000 Prudentópolis Pr****Fone: (42) 3446-2054****E-Mail: azasconfeccoes@bol.com.br****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013****ANEXO III****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 121/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

PrudentópolisPr, em 23 de setembro de 2013.


REPRESENTANTE LEGAL

Razão Social da Proponente: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
CNPJ: 03.400.364/0001-57

Endereço da empresa:

RUA: LAMENHA LINS Nº 645, CENTRO – PRUDENTÓPOLIS PR

Fone: (42) 3446-2054

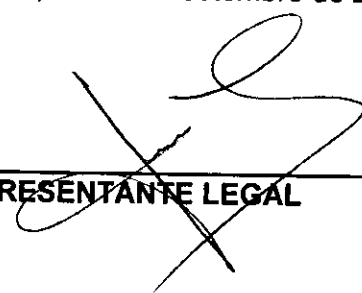
Nome do representante legal da empresa proponente: NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI

03 400 364/0001-57**TEREZINHA ZAIAS
ZAROSKI & CIA. LTDA. EPP****RUA LAMENHA LINS, 645 - CENTRO
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR**

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP**Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda EPP****Rua: Lamenha Lins nº 645 Centro****CEP: 84400-000 Prudentópolis Pr****Fone: (42) 3446-2054****E-Mail: azasconfeccoes@bol.com.br****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
(MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 121/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de empresa de **pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Prudentópolis Pr, em 23 de setembro de 2013.



REPRESENTANTE LEGAL

Razão Social da Proponente: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP

CNPJ: 03.400.364/0001-57

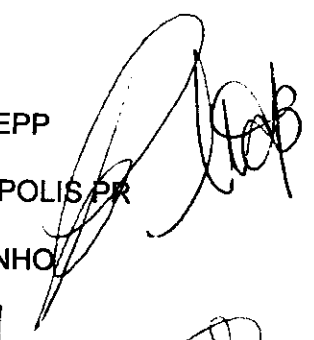
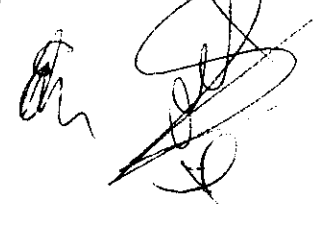
Endereço da empresa: RUA LAMENHA LINS 645, CENTRO, PRUDENTÓPOLIS PR

Fone: (42) 3446-2054

Nome do representante legal da empresa proponente: NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI

R.G.: 3.934.203-0

CPF: 536.559.239-53

03 400 364/0001-57**TEREZINHA ZAIAS
ZAROSKI & CIA. LTDA. EPP****RUA LAMENHA LINS, 645 - CENTRO
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR**



COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME**R: Barão do Rio Branco, 1119, Centro - Guarapuava - PR CEP.: 85610-040****CNPJ: 10.906.559/0001-39 coml_elvimag@yahoo.com.br I.E.: 904.84384-98****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013****PROPOSTA COMERCIAL**

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo

OBJETO: Aquisição de uniformes para professores e funcionários para a rede pública de ensino

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	TAM.	QTD.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Jaqueta em tecido 100% poliester totalflex na cor preta com filetes azul turquesa, forro de microsoft térmico. modelo com capuz, bolsos, punhos na barra e mangas e bordado o brasão municipal na frente lateral esquerda.	P	3	Sericor	93,00	279,00
		M	6	Sericor	93,00	558,00
		G	2	Sericor	93,00	186,00
2	Jaqueta em brim intermediário preto 100% algodão, com botões niquelados, lapelas e bordado brasão municipal na frente lateral esquerda parte de baixo.	P	3	Sericor	71,00	213,00
		M	5	Sericor	71,00	355,00
		G	3	Sericor	71,00	213,00
3	Sobretudo em tecido 100% poliester totalflex preto, com filetes azul turquesa, forro de metalassê, corte acinturado, com cintos nas costas, com zíper niquelado prata na frente e nos bolsos e bordado brasão municipal na frente lateral Esq.	P	3	Sericor	100,00	300,00
		M	6	Sericor	100,00	600,00
		G	2	Sericor	100,00	200,00
4	Jaleco em tecido 100% poliester totalflex branco com filetes turquesa e preto, com corte acinturado, zíper niquelado prata, sem mangas, com 02 bolsos e bordado brasão municipal.	P	20	Sericor	38,00	760,00
		M	40	Sericor	38,00	1.520,00
		G	35	Sericor	38,00	1.330,00
		GG	5	Sericor	38,00	190,00
VALOR TOTAL						6.704,00

ITEM	DESCRIÇÃO	TAM.	QTD.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Camiseta em malha piquet inglesa com 53%algodão e 47%poliester, cor branca com gola social de poliester turquesa e botões niquelados, mangas com barras sobrepostas pretas, bordado brasão municipal	P	3	Sericor	25,00	75,00
		M	6	Sericor	25,00	150,00
		G	2	Sericor	25,00	50,00
2	Camiseta de Poliviscose, 67%poliester e 33% viscose, cor branca e azul turquesa, bordado brasão municipal	P	3	Sericor	22,00	66,00
		M	6	Sericor	22,00	132,00
		G	3	Sericor	22,00	66,00
3	Blusa feminina, corte veste lég de tecido microsoft preto, com decote em v, com barrado nas mangas e barra. bordado brasão municipal	P	3	Sericor	44,00	132,00
		M	6	Sericor	44,00	264,00
		G	3	Sericor	44,00	132,00
4	Avental em tecido 100%poliester totalflex preto com detalhes turquesa e branco, com amarração nas laterais, bordado brasão municipal.	ÚNICO	32	Sericor	22,00	704,00
5	Calça de malha, colegial, preta com filetes turquesa, com bolsos nas laterais.	P	3	Sericor	60,00	180,00
		M	6	Sericor	60,00	360,00
		G	3	Sericor	60,00	180,00
6	Lenço branco com letras pretas pequenas espainacas por todo ele.	ÚNICO	3	Sericor	15,00	120,00
VALOR TOTAL						2.611,00

COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME

R: Barão do Rio Branco, 1119, Centro - Guarapuava - PR CEP.: 85010-040

CNPJ: 10.906.559/0001-39 coml_elvimag@yahoo.com.br I.E.: 904.84384-98

UNIFORME DAS MERENDEIRAS

UNIFORME DAS MERNDEIRAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	TAM.	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Jaleco em tecido 100% poliester totalflex, cor branco com detalhes de filete turquesa e preto.	P	3	Sericor	35,00	105,00
		M	4	Sericor	35,00	140,00
		G	3	Sericor	35,00	105,00
	VALOR TOTAL					350,00

UNIFORME DOS MOTORISTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TAM.	QTD	MARCA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Jaqueta em tecido 100%poliester totalflex na cor preta, forro de metalassê, punhos nas mangas, bolsos laterais, bordado brasão municipal na lateral da frente.	M	20	Sericor	60,00	1.200,00
		G	25	Sericor	60,00	1.500,00
2	Calça em brim intermediário preto, 100% algodão, com 02 bolsos laterais, 02 bolsos atrás, com cóz e zíper frontal.	M	20	Sericor	49,50	990,00
		G	25	Sericor	49,50	1.237,50
3	Camisa em malha piquet inglesa com 53% algodão e 47%poliester, cor azul celeste com gola polo e botões, com bolso bordado brasão municipal.	M	20	Sericor	38,00	760,00
		G	25	Sericor	38,00	950,00
VALOR TOTAL						6.637,50

VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$ 16.302,50 (Dezesseis Mil Trezentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

O prazo de entrega de compra efetuada é de 20 (Vinte) dias a contar da data da requisição emitida pelo Departamento competente, que será enviada por fax, e-mail ou outro meio de comunicação. O prazo para aquisição do total dos objetos licitados é 12 (doze) meses.

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.

Prazo de validade da proposta: 30 (Trinta) dias.

Garantia ofertada contra defeitos de fabricação: mínimo de 03 (Três) meses, ou aquela fornecida pelo fabricante, se for maior;

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Guarapuava, 24 de Setembro de 2013


Renato Cesar Coelho**RG.: 4.349.338-8 - CPF.: 578.322.859-15****Sócio Administrador****COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME****CNPJ: 10.906.559/0001-39****10 906 559/0001-39****COMERCIAL ELVIMAG LTDA - ME****RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1119
CENTRO****CEP 85010-040 GUARAPUAVA - PR**

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP

Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda EPP

Rua: Lamenha Lins nº 645 Centro

CEP: 84400-000 Prudentópolis Pr

Fone: (42) 3446-2054

E-Mail: azasconfeccoes@bol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013

Razão Social: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP

CNPJ: 03.400.364/0001-57

Endereço da empresa: RUA: LAMENHA LINS 645 CENTRO PRUDENTÓPOLIS PR

Fone: (42) 3446-2054

Nome do representante legal da empresa proponente: NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI

R.G.: 3.934.203-0

CPF: 536.559.239-53

03 400 364/0001-57

TEREZINHA ZAIAS

ZAROSKI & CIA. LTDA. EPP

RUA LAMENHA LINS, 645 - CENTRO

84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

000.062

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Aquisição de uniformes para professores e funcionários para a rede pública de ensino.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Jaqueta em tecido 100% poliester totalflex na cor preta com filetes azul turquesa, forro de microsofsoft térmico, modelo com capuz, bolsos, punhos na barra e mangas e bordado o brasão municipal na frente lateral esquerda	p	3	R\$ 93,00	R\$ 279,00
		m	6	R\$ 93,00	R\$ 558,00
		g	2	R\$ 93,00	R\$ 186,00
2	Jaqueta em brim intermediário preto 100% algodão, com botões niquelados, lapelas e bordado brasão municipal na frente lateral esquerda parte de baixo.	p	3	R\$ 71,00	R\$ 213,00
		m	5	R\$ 71,00	R\$ 355,00
		g	3	R\$ 71,00	R\$ 213,00
3	Sobretudo em tecido 100% poliester totalflex preto, com filetes azul turquesa, forro de metalassé, corte acinturado, com cintos nas costas, com zíper niquelado prata na frente e nos bolsos e bordado o brasão municipal na frente lateral esquerda.	p	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
		m	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
		g	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4	Jaleco em tecido 100% poliester totalflex branco com filetes turquesa e preto, com corte acinturado, zíper niquelado prata, sem mangas, com 02 bolsos e bordado brasão municipal.	p	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
		m	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
		g	35	R\$ 38,00	R\$ 1.330,00
		gg	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.704,00

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Camiseta em malha piquet inglesa com 53%algodão e 47%poliéster, cor branca com gola social de poliéster turquesa e botões niquelados, mangas com barras sobrepostas pretas, bordado brasão municipal.	p	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
		m	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
		g	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00

000.063

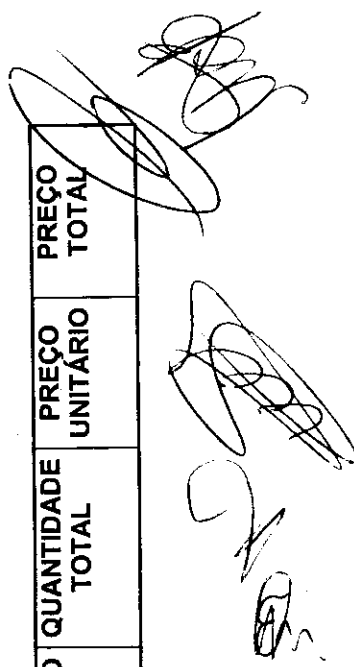
2	Camiseta de Poliviscose, 67%poliester e 33% viscose, cor branca e azul turquesa, bordado brasão municipal	p	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
		m	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
		g	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
3	Blusa feminina, corte veste lég de tecido microsoft preto, com decote em v, com barrado nas mangas e barra. bordado brasão municipal.	p	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
		m	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
		g	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
4	Avental em tecido 100%poliester totalflex preto com detalhes turquesa e branco, com amarração nas laterais, bordado brasão municipal.	único	32	R\$ 22,00	R\$ 704,00
5	Calça de malha, colegial, preta com filetes turquesa, com bolsos nas laterais.	p	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
		m	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
		g	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
6	Lenço branco com letras pretas pequenas espalhadas por todo ele.	único	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.611,00

UNIFORME DAS MERENDEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Jaleco em tecido 100% poliester totalflex, cor branco com detalhes de filete turquesa e preto.	p	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
		m	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
		g	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
VALOR TOTAL					R\$ 350,00

UNIFORME DOS MOTORISTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-----------	---------	------------------	----------------	-------------



1	Jaqueta em tecido 100%poliester totalflex na cor preta, forro de metelassé, punhos nas mangas, bolsos laterais, bordado brasão municipal na lateral da frente.	m	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
		g	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
2	Calça em brim intermediário preto, 100% algodão, com 02 bolsos laterais, 02 bolsos atrás, com cós e zíper frontal.	m	20	R\$ 49,50	R\$ 990,00
		g	25	R\$ 49,50	R\$ 1.237,50
3	Camisa em malha piquet inglesa com 53% algodão e 47%poliester, cor azul celeste com gola polo e botões, com bolso bordado brasão municipal.	m	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
		g	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.637,50

VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$ 16.302,50 (Dezesseis mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos)

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Prudentópolis Pr, em 23 de setembro de 2013.

03 400 364/0001-571

TEREZINHA ZAIAS
ZAROSKI & CIA. LTDA. EPP

RUA LAMENHA LINS, 645 - CENTRO
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

Nilson Augustinho Zaroski
CPF: 536.559.239-53
RG: 3.934.203-0
Sócio Administrador

000.065

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
CNPJ 03.400.364/0001-57**



TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em Prudentópolis PR, em 21-07-1969, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n. 3.990.639-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF n. 688.074.739-68, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n. 655, centro, CEP 84.400-000 Prudentópolis PR, **EMPRESÁRIO** com sede na Rua Lamenha Lins n. 645, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n. 4110501943-1, e no CNPJ sob n. 03.400.364/0001-57, fazendo uso do que permite o Parágrafo 3º, do artigo 968, da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Prudentópolis, PR, em 12/08/1963, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n. 3.934.203-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF n. 536.559.239-53, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n. 655, centro, CEP 84.400-000 Prudentópolis PR, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

1a)- A sociedade gira sob o nome empresarial de **TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP** e sua sede e domicílio é na Rua Lamenha Lins n. 645, sala, centro, sede, Prudentópolis PR CEP 84.400-000.

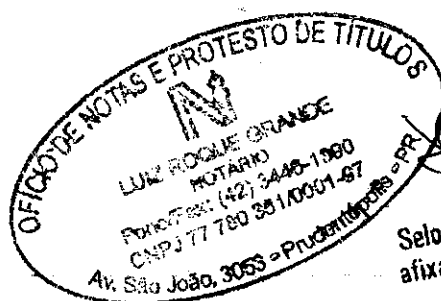
2ª)- O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado em moeda corrente do País, totalmente integralizado pelos sócios como segue:

a)- A sócia **TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI**, integraliza neste ato em moeda corrente do País 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

b)- O sócio **NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI** integraliza neste ato em moeda corrente do País 22.000,00 (vinte e duas mil) quotas no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

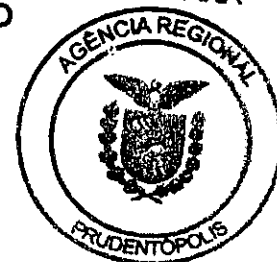
3a) - O objeto social é a fabricação de artigos do vestuário.

4a) - A sociedade iniciou suas atividades em 01-10-1999 e seu prazo de duração é indeterminado.



Selo de Autenticidade
afixado na última folha

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
CNPJ 03.400.364/0001-57**



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13a)-Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14a)-Essa sociedade será regida por este Contrato Social, pelos Artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicadas às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei n. 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

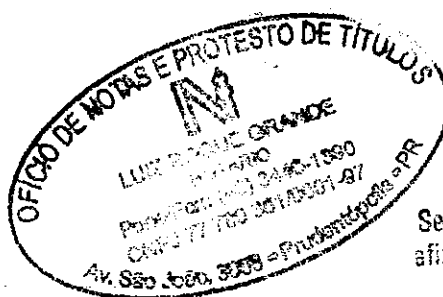
15a)-As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinados, ficando dispensada nesse caso a reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro - As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

16a)-Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

17a)- O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento, e que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

18a)-Declara sob as penas da Lei que está enquadrada como microempresa, conforme Lei Complementar n. 123 de 14/12/2006.



Selo de Autenticidade
afixado na última folha

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
CNPJ 03.400.364/0001-57



19a)-Fica eleito o foro de Prudentópolis PR. , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

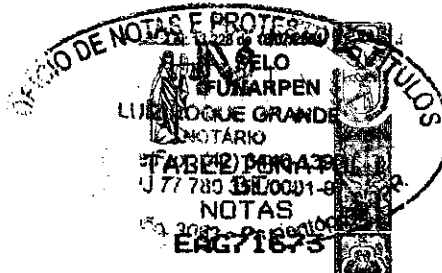
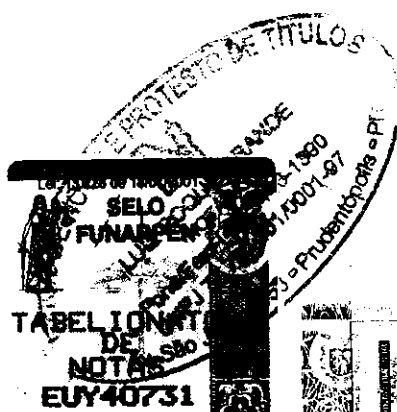
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma , devidamente assinado e rubricado pelos sócios .

Prudentópolis , 16 de janeiro de 2012.

[Signature]
 TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI

[Signature]
 NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI

N Reconheço por autêntica a(s)
 Firma (s) *de Terezinha*
Zaias Zaroski e de
Nilson Augustinho
Zaroski do que dou fé
 em *20* de *01* de 2012.
[Signature]
 PRUDENTÓPOLIS - Notário



N A presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento apresentado
 neste cartório do qual dou fé
 Em test. *[Signature]* de *13*
 Prudentópolis, *05* de *01* de 2012.
[Signature] da verdade
 PRUDENTÓPOLIS - Notário
 ANY EUGENIA GRANDE CIARETTA
 Substituta - Portaria 001/2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2012
 SOB NÚMERO: 41207259899
 Protocolo: 12/031395-2, DE 23/01/2012
 TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA
 EPP
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



001.070

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.400.364/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/1999
NOME EMPRESARIAL T. ZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZA'S CONFECCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R LAMENHA LINS	NÚMERO 645	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/07/2013 às 16:35:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/07/2013



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90194001-04	03.400.364/0001-57	10/1999

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
Título do Estabelecimento	AZA'S CONFECCOES
Endereço do Estabelecimento	RUA LAMENHA LINS, 645, SALA - CENTRO - CEP 84400-000
Município de Instalação	PRUDENTOPOLIS - PR, DESDE 10/1999 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	688.074.739-68	TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	536.559.239-53	NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 05/10/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90194001-04 Emitido Eletronicamente via Internet 05/09/2013 15:34:02 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---

Prudentópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS



DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/10/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA N.: 8816/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJZUFFH4JMX28B5U8

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP

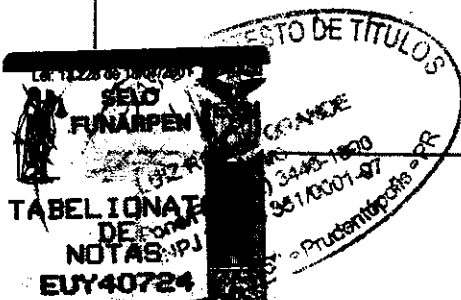
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
163791	03.400.364/0001-57	9019400104	106

ENDEREÇO

RUA LAMENHA LINS, 645, SALA - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas



PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
E FISCALIZAÇÃO
PRUDENTÓPOLIS

Prudentópolis, 10 de Julho de 2013

A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado
nesta data do que dou fé
da verdade
Eu sou
Prudentópolis,
LUIZ ROQUE GRANDE - NOME
VERGIANE EUGENIA GRANDE GIARETTA
Substituta - Portaria 08/2013

Rua Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - Paraná - 84400-000

e-mail: prefeitura@prudentopolis.pr.gov.br - Fone: (42) 3446-8000

10.1.1.2:7474/stm/stmcertidao.view.logic?modelView.tpCadastroStm=EMPRESA_DO_MUNICIPIO&certidaoModel.idCertidao=4655



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

004.073

CERTIDÃO NEGATIVA**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 000542013-14024364

Nome: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 03.400.364/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/06/2013.

Válida até 30/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03400364/0001-57
Razão Social: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI E CIA LTDA EPP
Endereço: RUA LAMENHA LINS 645 / CENTRO / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2013 a 21/10/2013

Certificação Número: 2013092217164728361452

Informação obtida em 23/09/2013, às 09:02:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10815631-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.400.364/0001-57

Nome: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP

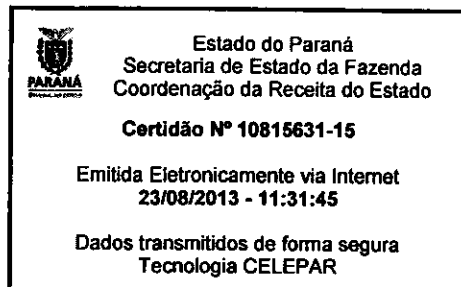
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/12/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

001.076

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.400.364/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

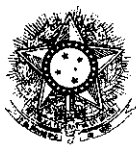
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:28:12 do dia 23/08/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2014.

Código de controle da certidão: **87DD.F2E1.5DB7.BE3D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.400.364/0001-57
Certidão nº: 35177658/2013
Expedição: 02/09/2013, às 17:40:07
Validade: 28/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.400.364/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

001.078

MARISTELA VERA LUCIA NARDI
TITULAR

PRAÇA CORONEL JOSÉ DURSKEI, 144 - CENTRO - CEP 84400-000
FONE/FAX: (42) 3446-1662 - CNPJ: 03.218.464/0001-67 - e-mail: mvnardi@uol.com.br

Certidão Negativa

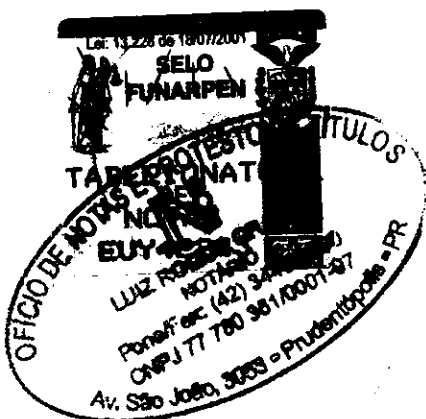
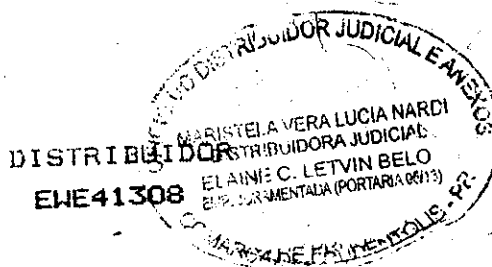
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA e CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA - EPP

CNPJ 03.400.364/0001-57, no período compreendido entre 01/01/1999 e 10/09/2013.

PRUDENTOPOLIS/PR, 11 de Setembro de 2013, 13:17:57

MARISTELA VERA LUCIA NARDI



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório do que dou fé

Em test. da verdade
Prudentópolis, 12 de 09 de 2013

LUÍZ ROQUE GRANDE
VERGIANY EUGENIA GRANDE GIARELLI
Substituta - Portaria 06/2004

Qualquer emenda ou rasura inutilizara a presente certidão

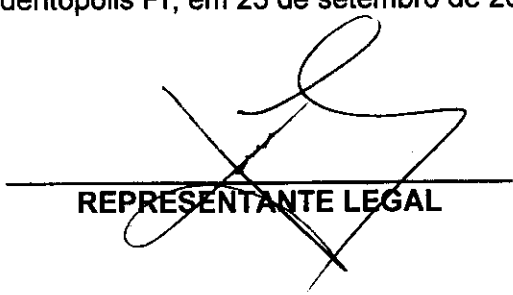
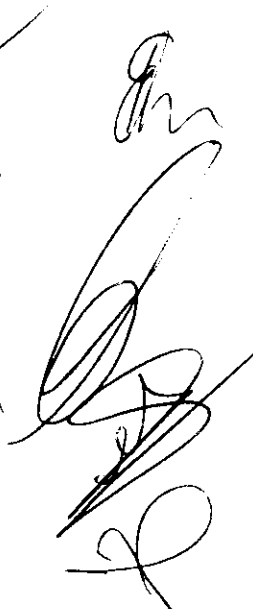
017929

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP**Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda EPP****Rua: Lamenha Lins nº 645 Centro****CEP: 84400-000 Prudentópolis Pr****Fone: (42) 3446-2054****E-Mail: azasconfeccoes@bol.com.br****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 121/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NÃO).

Prudentópolis Pr, em 23 de setembro de 2013.


REPRESENTANTE LEGAL**Razão Social da Proponente: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP****CNPJ: 03.400.364/0001-57****Endereço da empresa: RUA LAMENHA LINS 645 CENTRO PRUDENTÓPOLIS PR****Fone: (42) 3446-2054****Nome do representante legal da empresa proponente: NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI****R.G.: 3.934.203-0****CPF: 536.559.239-53****03 400 364/0001-57****TEREZINHA ZAIAS
ZAROSKI & CIA. LTDA. EPP****RUA LAMENHA LINS, 645 - CENTRO
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR**




CAMP - Cooperativa Agrícola Mista Prudentópolis

Fone/Fax (PABX): (42) 3446-1336/1294/1864/1696 - Home page: www.camp.coop.br - E-Mail: camp@camp.coop.br

Fones: Unidade Armazenadora I: (42) 3446-1191 - Unidade Armazenadora II: (42) 3446-1246 - Auto Posto CAMP: (42) 3446-1108

CNPJ 77 472 843/0001-15 CAD ICMS 21400718-57 - Rua Lamenha Lins, 815 - Caixa Postal, 09 - 84400-000 - Prudentópolis - PR

001.080

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP, com sede a Rua Lamenha Lins, 645, Centro, CEP 84400-000, cidade de Prudentópolis, PR, inscrita no CNPJ 03.400.364/0001-57, já nos forneceu produtos do vestuário marca AZA'S de sua fabricação, e que os produtos são de excelente qualidade.

Declaramos ainda que a referida empresa cumpriu rigorosamente os prazos para entrega e qualidade.

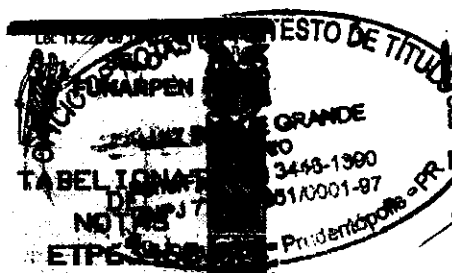
Assim sendo, atestamos sua capacidade técnica.

E por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Prudentópolis, 10 de julho de 2013.

Cooperativa Agrícola Mista Prudentópolis
CNPJ 77 472 843/0001-15 CAD-ICMS 21400718-57

J. ADALBERTO P. LATKI
DEPT. REC. HUMANOS



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório do que dou fé

Em testº da verdade

Prudentópolis, 19 de 07 de 13

LUIZ ROQUE GRANDE - Notário

HELIO AUTO POSTO**Declaração de Qualificação Técnica**

Declaramos para os devidos fins que a Empresa Terezinha Zaias Zaroski & Cia LTDA EPP, com sede a Rua Lamenha Lins, 645, Centro, CEP 84400-000, cidade de Prudentópolis, PR, inscrita no CNPJ 03.400.64/0001-57, já forneceu produtos do vestuário marca AZA'S de sua fabricação, e que os produtos são de excelente qualidade.

Declaramos ainda que a referida empresa cumpriu rigorosamente os prazos para entrega e qualidade.

Assim sendo, atestamos sua capacidade técnica.

E por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Prudentópolis, 29 de julho de 2013.

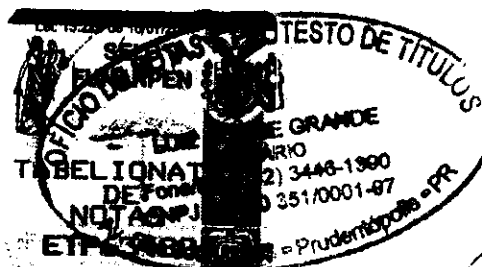
Atenciosamente,

08 710 260/0001-62
ABC & HZC COMBUSTÍVEIS E
LUBRIFICANTES LTDA.
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 475
CENTRO
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

Helio Z. Cosechen Junior

Helio Zaias Cosechen Junior
Sócio Administrador

Rua Quintino Bocaiúva, 475, Centro, CEP 84400-000, Prudentópolis - PR, Fone/Fax 42 3446-1028.



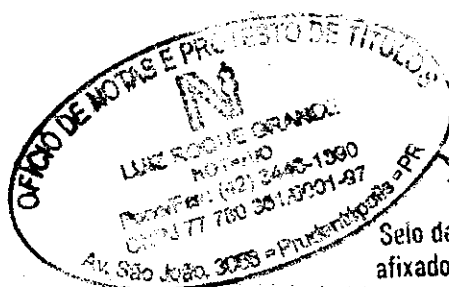
A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado
neste cartório de que dou fé

Em testº.....da verdade
Prudentópolis, 29 de 07 de 13
Luiz Roque Grande
LUIZ ROQUE GRANDE - Notário

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
CNPJ 03.400.364/0001-57**



- 5a) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6a) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7a) - A administração da sociedade caberá ao sócio NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI E TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI, com poderes e atribuições de gerir, administrar os negócios da sociedade, representa-la Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente perante órgãos e instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 8a) - O termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 9a) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.
- 10a) - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11a) - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", aos sócios que prestarem serviços a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12a) - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Selo de Autenticidade
afixado na última folha



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
CNPJ 01.619.323/0001-20

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.082

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 121/2013

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de setembro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 121/2013, que tem por objetivo a **Aquisição de uniformes para professores e funcionários para a rede pública de ensino**, pelo critério de Menor Preço Global. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Empresa	ME/EPP	Representante
Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda EPP	sim	Nilson Augustinho Zaroski
Comercial Elvimag Ltda ME	sim	Marcos Gavanski

Inicialmente foram analisados as Propostas de Preços e, após conferência, estavam todas em acordo com o Edital. Obtivemos então a classificação inicial:

LOTE ÚNICO - UNIFORMES PARA PROFESSORES

- 1º Classificado - Comercial Elvimag Ltda ME - Preço Global Proposto: R\$ 16.302,50
2º Classificado - Terezinha Zaias Zaroski - Preço Global Proposto: R\$ 16.302,50

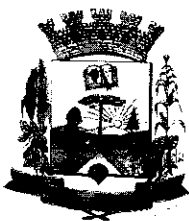
Efetuada a classificação e estando as propostas em acordo com o Edital, iniciamos a fase de lances. Obtivemos então a seguinte classificação final:

LOTE ÚNICO - UNIFORMES PARA PROFESSORES

- 1º Classificado - Terezinha Zaias Zaroski - Preço Global Proposto: R\$ 15.700,00
2º Classificado - Comercial Elvimag Ltda ME - Preço Global Proposto: R\$ 15.710,00

Passou-se em seguida para a abertura e análise da documentação do proponente vencedor, sendo ele Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda EPP. Analisado pela Comissão e proponente a documentação exigida, verificou-se que a mesma foi considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recurso, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele Adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para a Homologação e eventual contratação. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (Pregoeira) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI	
MARCOS GAVANSKI	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.083

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital:121/2013

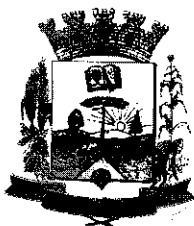
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de uniformes para professores e funcionários para a rede pública de ensino, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda EPP, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 24 de SETEMBRO de 2013

Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.084

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 121/2013

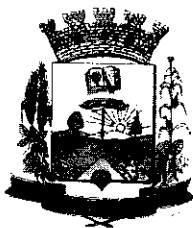
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de uniformes para professores e funcionários para a rede pública de ensino** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 121/2013

- Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda EPP - **VALOR GLOBAL R\$ 15.700,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 DE SETEMBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003.085

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

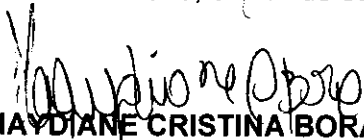
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 121/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 121/2013, que tem por objeto **Aquisição de uniformes para professores e funcionários para a rede pública de ensino** pelo critério de Menor preço:

- Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda EPP - **VALOR GLOBAL R\$ 15.700,00.**

Fernandes Pinheiro, em 24 de setembro de 2013


HAYDIANE CRISTINA BORA

PREGOEIRA

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.086

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013 ✕
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2013

Início: 24/9/2013**Validade/Término:** 23/9/2014**Objeto:** Aquisição de uniformes para professores e funcionários para a rede pública de ensino.

Razão Social: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 03.400.364/0001-57

Endereço: RUA LAMENHA LINS – 645 BAIRRO: CENTRO, PRUDENTÓPOLIS – PR – CEP 84.400-000

Telefone: 42 3446-2054

Representante Legal: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI

R.G. 3.990.639-2

CPF 688.074.739-68

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de uniformes para professores e funcionários para a rede pública de ensino.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTI DADE TOTAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Jaqueta em tecido 100% poliester totalflex na cor preta com filetes azul turquesa, forro de microsoft térmico. modelo com capuz, bolsos, punhos na barra e mangas e bordado o brasão municipal na frente lateral esquerda.	p	3	R\$ 89,56	R\$ 268,68
		m	6	R\$ 89,56	R\$ 537,36
		g	2	R\$ 89,56	R\$ 179,12
2	Jaqueta em brim intermediário preto 100% algodão, com botões niquelados, lapelas e bordado brasão municipal na frente lateral esquerda parte de baixo.	p	3	R\$ 68,37	R\$ 205,11
		m	5	R\$ 68,37	R\$ 341,85
		g	3	R\$ 68,37	R\$ 205,11
3	Sobretudo em tecido 100% poliester totalflex preto, com filetes azul turquesa, forro de metalassê, corte acinturado, com cintos nas costas, com zíper niquelado prata na frente e nos bolsos e bordado o brasão municipal na frente lateral esquerda.	p	3	R\$ 96,30	R\$ 288,90
		m	6	R\$ 96,30	R\$ 577,80
		g	2	R\$ 96,30	R\$ 192,60
4	Jaleco em tecido 100% poliester totalflex branco com filetes turquesa e preto, com corte acinturado, zíper niquelado prata, sem mangas, com 02 bolsos e bordado brasão municipal.	p	20	R\$ 36,60	R\$ 732,00
		m	40	R\$ 36,60	R\$ 1.464,00
		g	35	R\$ 36,60	R\$ 1.281,00
		gg	5	R\$ 36,60	R\$ 183,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.456,53

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.087

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Camiseta em malha piquet inglesa com 53%algodão e 47%poliester, cor branca com gola social de poliester turquesa e botões niquelados, mangas com barras sobrepostas pretas, bordado brasão municipal.	p	3	R\$ 24,08	R\$ 72,24
		m	6	R\$ 24,08	R\$ 144,48
		g	2	R\$ 24,08	R\$ 48,16
2	Camiseta de Poliviscose, 67%poliester e 33% viscose, cor branca e azul turquesa, bordado brasão municipal	p	3	R\$ 21,19	R\$ 63,57
		m	6	R\$ 21,19	R\$ 127,14
		g	3	R\$ 21,19	R\$ 63,57
3	Blusa feminina, corte veste lëg de tecido microsoft preto, com decote em v, com barrado nas mangas e barra. bordado brasão municipal.	p	3	R\$ 42,37	R\$ 127,11
		m	6	R\$ 42,37	R\$ 254,22
		g	3	R\$ 42,37	R\$ 127,11
4	Avental em tecido 100%poliester totalflex preto com detalhes turquesa e branco, com amarração nas laterais, bordado brasão municipal.	único	32	R\$ 21,19	R\$ 678,08
5	Calça de malha, colegial, preta com filetes turquesa, com bolsos nas laterais.	p	3	R\$ 57,78	R\$ 173,34
		m	6	R\$ 57,78	R\$ 346,68
		g	3	R\$ 57,78	R\$ 173,34
6	Lenço branco com letras pretas pequenas espalhadas por todo ele.	único	8	R\$ 14,44	R\$ 115,52
VALOR TOTAL					R\$ 2.514,56

UNIFORME DAS MERENDEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Jaleco em tecido 100% poliester totalflex, cor branco com detalhes de filete turquesa e preto.	p	3	R\$ 33,71	R\$ 101,13
		m	4	R\$ 33,71	R\$ 134,84
		g	3	R\$ 33,71	R\$ 101,13
VALOR TOTAL					R\$ 337,10

UNIFORME DOS MOTORISTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Jaqueta em tecido 100%poliester totalflex na cor preta, forro de metalassê, punhos nas mangas, bolsos laterais,	m	20	R\$ 57,78	R\$ 1.155,60
		g	25	R\$ 57,78	R\$ 1.444,50

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.088

	bordado brasão municipal na lateral da frente				
2	Calça em brim intermediário preto, 100% algodão, com 02 bolsos laterais, 02 bolsos atrás, com cóz e zíper frontal.	m	20	R\$ 47,67	R\$ 953,40
		g	25	R\$ 47,67	R\$ 1.191,75
3	Camisa em malha piquet inglesa com 53% algodão e 47%poliéster, cor azul celeste com gola polo e botões, com bolso bordado brasão municipal.	m	20	R\$ 36,59	R\$ 731,80
		g	25	R\$ 36,59	R\$ 914,75
VALOR TOTAL					R\$ 6.391,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após solicitação através de Ordem de Serviço, diretamente nos prédios da Administração Municipal, sem custo adicional.

2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.089

Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 121/2013, e com a seguinte razão social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Indicar os modelos, tamanhos e cores para execução dos serviços;

6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

7.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

7.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

7.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.090

000.090

8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos entregues deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de costura e qualidade dos tecidos e materiais empregados.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

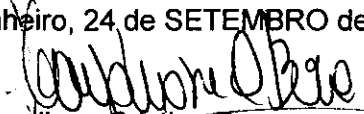
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

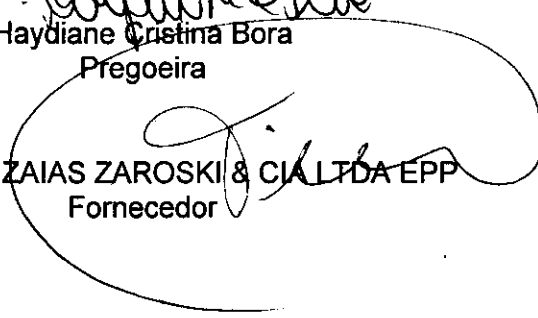
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de SETEMBRO de 2013


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira


TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
Fornecedor

Proponente: VALMIRA FERREIRA DOS SANTOS REGLY – Lote 002 – R\$ 13.907,80 (treze mil novecentos e sete reais e oitenta centavos); Lote 006 – R\$ 36.248,40 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos); Lote 007 – R\$ 28.720,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte reais); Lote 008 – R\$ 5.148,90 (cinco mil cento e quarenta e oito reais e noventa centavos); Lote 011 – R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais); Lote 012 – R\$ 47.617,00 (quarenta e sete mil seiscentos e dezessete reais); Lote 014 – R\$ 46.040,00 (quarenta e seis mil e quarenta reais) e Lote 015 – R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

Proponente: LUIZ MINIOLI NETTO – Lote 004 – R\$ 3.350,24 (três mil trezentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) e Lote 005 – R\$ 50.486,00 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

Proponente: CELIO MERLO ME – Lote 009 – R\$ 23.666,40 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) e Lote 013 – R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Proponente: NELSON NATALICIO MOREIRA – ME – Lote 003 – R\$ 79.712,34 (setenta e nove mil setecentos e doze reais e trinta e quatro centavos) e Lote 010 – R\$ 58.068,00 (cinquenta e oito mil sessenta e oito reais).

Lote 001 – Fracassado.

Produtos: Constantes no edital.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata de registro de preços;

Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos solicitados pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 18 de novembro de 2013.

Dê-se publicidade;

JOSE CARLOS VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador: E616B02E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO EDITAL CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA E LOA

EDITAL / CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando Transparência da Gestão Fiscal, através do presente Edital, **CONVIDA** a população em geral, para comparecer à **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada com a finalidade de assegurar e incentivar a participação popular no processo de elaboração e discussão do Plano Plurianual de Governo do Município, para o período de 2014 a 2017 (Projeto de Lei nº 024/2013) e do Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2014 (Projeto de Lei nº 025/2013).

A Audiência Pública fica marcada para o dia 19 de novembro de 2013, na sede da Câmara Municipal, com início às 16:00 horas, ocasião em que estarão à disposição os referidos Projetos de Lei.

Por sua vez, ficam estabelecidos os dias 26 de novembro de 2013 e dias 03 e 17 de dezembro de 2013 para as deliberações em 1ª, 2ª e 3ª Discussões e Votações, respectivamente do Projeto de Lei nº 024/2013 (PPA 2014/2017) e Projeto de Lei nº 025/2013 (Orçamento Municipal para 2014), nas Sessões Ordinárias da Câmara, ficando **CONVIDADA** a população em geral para participarem das referidas Sessões as quais tem início às 17h15min nas terças-feiras.

Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, em 12 de novembro de 2013.

VER. ELITON ROSENE PABIS

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador: A5F70EC9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 121/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 121/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de uniformes para professores e funcionários para a rede pública de ensino** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 121/2013

- Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda EPP - VALOR GLOBAL R\$ 15.700,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 DE SETEMBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador: 4745BE03

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 121/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 121/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 121/2013, que tem por objeto **Aquisição de uniformes para professores e funcionários para a rede pública de ensino** pelo critério de Menor preço:

- Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda EPP - VALOR GLOBAL R\$ 15.700,00.

Fernandes Pinheiro, em 24 de setembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador: C43069B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO 091/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2013

Início: 24/9/2013 Validade/Término: 23/9/2014

Objeto: Aquisição de uniformes para professores e funcionários para a rede pública de ensino.

Razão Social: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.400.364/0001-57

Endereço: RUA LAMENHA LINS - 645 BAIRRO: CENTRO, PRUDENTÓPOLIS - PR - CEP 84.400-000

Telefone: 42 3446-2054

Representante Legal: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI

R.G. 3.990.639-2
CPF 688.074.739-68

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de uniformes para professores e funcionários para a rede pública de ensino.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Jaqueta em tecido 100% poliéster totalflex na cor preta com filetes azul turquesa, forro de microsoft térmico, modelo com capuz, bolsos, punhos na barra e mangas e bordado o brasão municipal na frente lateral esquerda.	p	3	R\$ 89,56	R\$ 268,68
		m	6	R\$ 89,56	R\$ 537,36
		g	2	R\$ 89,56	R\$ 179,12
2	Jaqueta em brim intermediário preto 100% algodão, com botões niquelados, lapelas e bordado brasão municipal na frente lateral esquerda parte de baixo.	p	3	R\$ 68,37	R\$ 205,11
		m	5	R\$ 68,37	R\$ 341,85
		g	3	R\$ 68,37	R\$ 205,11
	Sobretudo em tecido 100% poliéster totalflex preto, com filetes azul turquesa, forro de metalassé, corte acinturado, com cintos nas costas, com zíper niquelado prata na frente e nos bolsos e bordado o brasão municipal na frente lateral esquerda.	p	3	R\$ 96,30	R\$ 288,90
		m	6	R\$ 96,30	R\$ 577,80
		g	2	R\$ 96,30	R\$ 192,60
4	Jaleco em tecido 100% poliéster totalflex branco com filetes turquesa e preto, com corte acinturado, zíper niquelado prata, sem mangas, com 02 bolsos e bordado brasão municipal.	p	20	R\$ 36,60	R\$ 732,00
		m	40	R\$ 36,60	R\$ 1.464,00
		g	35	R\$ 36,60	R\$ 1.281,00
		gg	5	R\$ 36,60	R\$ 183,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.456,53

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Camiseta em malha piquet inglesa com 53%algodão e 47%poliéster, cor branca com gola social de poliéster turquesa e botões niquelados, mangas com barras sobrepostas pretas, bordado brasão municipal.	p	3	R\$ 24,08	R\$ 72,24
		m	6	R\$ 24,08	R\$ 144,48
		g	2	R\$ 24,08	R\$ 48,16
2	Camiseta de Poliviscose, 67%poliéster e 33% viscose, cor branca e azul turquesa, bordado brasão municipal.	p	3	R\$ 21,19	R\$ 63,57
		m	6	R\$ 21,19	R\$ 127,14
		g	3	R\$ 21,19	R\$ 63,57
	Blusa feminina, corte veste lég de tecido microsoft preto, com decote em v, com barrado nas mangas e barra, bordado brasão municipal.	p	3	R\$ 42,37	R\$ 127,11
		m	6	R\$ 42,37	R\$ 254,22
		g	3	R\$ 42,37	R\$ 127,11
4	Avental em tecido 100%poliéster totalflex preto com detalhes turquesa e branco, com amarração nas laterais, bordado brasão municipal.	único	32	R\$ 21,19	R\$ 678,08
5	Calça de malha, colegial, preta com filetes turquesa, com bolsos nas laterais.	p	3	R\$ 57,78	R\$ 173,34
		m	6	R\$ 57,78	R\$ 346,68
		g	3	R\$ 57,78	R\$ 173,34
6	Lenço branco com letras pretas pequenas espalhadas por todo ele.	único	8	R\$ 14,44	R\$ 115,52
VALOR TOTAL					R\$ 2.514,56

UNIFORME DAS MERENDEIRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Jaleco em tecido 100% poliéster totalflex, cor branco com detalhes de filete turquesa e preto.	p	3	R\$ 33,71	R\$ 101,13
		m	4	R\$ 33,71	R\$ 134,84
		g	3	R\$ 33,71	R\$ 101,13
VALOR TOTAL					R\$ 337,10

UNIFORME DOS MOTORISTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Jaqueta em tecido 100%poliéster totalflex na cor preta, forro de metalassé,	m	20	R\$ 57,78	R\$ 1.155,60
		g	25	R\$ 57,78	R\$ 1.444,50

	punhos nas mangas, bolsos laterais, bordado brasão municipal na lateral da frente.				
2	Calça em brim intermediário preto, 100% algodão, com 02 bolsos laterais, 02 bolsos atrás, com cóz e zíper frontal.	m	20	R\$ 47,67	R\$ 953,40
		g	25	R\$ 47,67	R\$ 1.191,75
3	Camisa em malha piquet inglesa com 53% algodão e 47%pollester, cor azul celeste com gola polo e botões, com bolso bordado brasão municipal.	m	20	R\$ 36,59	R\$ 731,80
		g	25	R\$ 36,59	R\$ 914,75
VALOR TOTAL					R\$ 6.391,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após solicitação através de Ordem de Serviço, diretamente nos prédios da Administração Municipal, sem custo adicional.

2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceite as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 121/2013, e com a seguinte razão social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Indicar os modelos, tamanhos e cores para execução dos serviços;

6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

7.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

7.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

7.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

8.1 Os produtos entregues deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de costura e qualidade dos tecidos e materiais empregados.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de SETEMBRO de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:F0F6436B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2013

AVISO DE CORREÇÃO

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de Dispensa de Licitação nº 095/2013, em virtude de erro administrativo de digitação, teve as seguintes correções:

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Corrige-se para:

CNPJ: 79.571.519/0002-60

VALOR TOTAL: Material - R\$ 589,49

Mão-de-obra - R\$ 227,70

Corrige-se para:

VALOR TOTAL: Material - R\$ 402,28

Mão-de-obra - R\$ 414,91

Permanecem inalteradas as demais condições:

Fernandes Pinheiro, 18 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:8E6D31C3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2013

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar a partir das 09:30 horas do dia 21 de novembro de 2013, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de serviços da área de saúde condizentes a serviços de ortopedia, pessoa física ou jurídica, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Prazo de credenciamento: 12 (doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de novembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:CC878DD2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 174/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de academia (banco livre para exercícios), em atendimento a Proposta nº 01619.323000/1110-01 do Ministério da Saúde em conjunto com a Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 21/11/2013 às 8:30 horas do dia 05/12/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 05/12/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 05/12/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20
Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000
FONE/FAX (042) 3459-1109
e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO nº 142/2013

Súmula: "Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

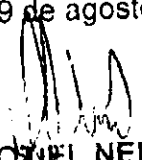
Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

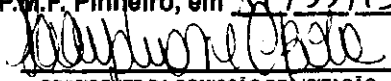
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 09 de agosto de 2013.


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 093
páginas numeradas de 001 a
093, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 19/11/13



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO